



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020
LICITAÇÃO Nº. 00001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1026129/93/2015/MTur/Turismo.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1026129/93/2015/MTur/Turismo.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1026129/93/2015/MTur/Turismo -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

01



2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - PROJETO BÁSICO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado em anexo ao edital e junto à Comissão nos horários normais de expediente (08:00 às 12:00), até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar nº 001/2017 de 14 de setembro de 2017, do Município, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/Mtur/Turismo/Próprios

23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos

449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

02 fl

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, **impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos do portador. O protocolo deverá ocorrer **impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. Como condição prévia ao exame de verificação da condição de participação, o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. SICAF e outro sistema idôneo; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

03 fl



7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, atualizado, em conformidade com o art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93, e com o art. 21, inciso I e II da LC nº 0002/2017 do CTM.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente autenticados ou registrados na junta comercial competente, ou apresentado na forma do SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **17/02/2020**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do boleto pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Declaração de inidoneidade, elaborada pela própria licitante, em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 17/02/2020**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato (Fiscal ou Engenheiro do Município) e assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou Engenheiro do Município, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.16. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.3. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia-CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CRAU (em conformidade com as atribuições legais de cada), da região da sede do licitante.

8.3.3.1. O Atestado de Capacidade Técnica se dará através da capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada na área.

8.3.3.1.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente comunicado a Administração Pública Municipal.

8.3.4. Para a(s) **LICITANTE(S)** sediada(s) em outra jurisdição, deverá(ão) obrigatoriamente apresentar **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, explicitando que em caso de ser declarada **VENCEDORA** do certame, apresentará o **REGISTRO** junto ao **CREA** do Estado da Paraíba no ato de assinatura do **TERMO DE CONTRATO**.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.6. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2020
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

06 JP

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão

e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discionar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de

advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

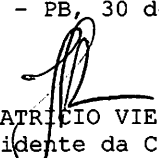
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 30 de Janeiro de 2020.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Forum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1026129/93/2015/MTur/Turismo.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 03 (três) portais das entradas/saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, localizados na Rua São Francisco e Avenidas Dep. Américo Maia e Senador Rui Carneiro. Conforme projeto arquitetônico em anexo.	UND	1	239.245,89	239.245,89
Total					239.245,89

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA HELENA DE ABRANTES PAZ
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1026129/93/2015/MTur/Turismo.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 03 (três) portais das entradas/saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, localizados na Rua São Francisco e Avenidas Dep. Américo Maia e Senador Rui Carneiro. Conforme projeto arquitetônico em anexo.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

11 ff



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12 J

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00001/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00001/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

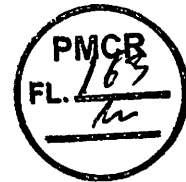
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

14 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

Processo Administrativo n° 00019/2020

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
Processo Administrativo n°00019/2020
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Portais das Entradas/Saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Forum Municipal) e Av. Senador Ruy Carneiro (giradouro do Corpo de Bombeiros Militar), neste Município, referente ao Contrato de Repasse n° 1026129/93/2015/MTur/Turismo.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse n° 1026129-93/2015/Mtur/Turismo/Próprios
23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;



- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de

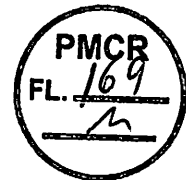
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROJETO TÉCNICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: **CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS**
Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

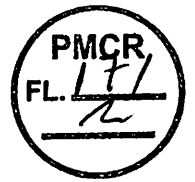
PROJETO TÉCNICO
DE
ENGENHARIA

Petro Souza dos S. Lemos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/32-5

Página 1 de 5

Contrato Nº 1026129-93/2015

22 JP



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata da construção de portais localizados na Rua São Francisco, Av. Min. José Américo (saída para Patu RN) e Av. Dep. Américo Maia no município de Catolé do Rocha/PB.

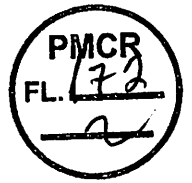
As estruturas especiais da obra serão construídas em concreto armado e estrutura em perfis de aço, cujo projeto estrutural e arquitetônico segue em anexo.

O piso do canteiro do pórtico 03 será executado em piso intertravado

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/652-5

Página 2 de 5

Contrato Nº 1026129-93/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS
Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As especificações que seguem abaixo se referem aos métodos construtivos previstos na Construção de Portais no município de Catole do Rocha.

Condições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e encargos para a obra serão da responsabilidade do construtor, os quais estão previstos nas composições de preço de todos os serviços a executar.

1 - SERVICIOS PRELIMINARES

Placa da obra - No canteiro ou em local determinado pela FISCALIZAÇÃO do Município, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujas medidas devem obedecer à proporção de 3:4.

Limpeza do terreno - Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos de árvores e de entulho.

Locação e Marcação - Após a limpeza do terreno a obra será locada e marcada com o auxílio de gabaritos de madeira, obedecendo às cotas indicadas no Projeto de Arquitetura.

Contrato Nº 1026129-93/2015

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160462/5

Página 3 de 5

24 fl



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

2 - MOVIMENTO DE TERRA

Escavações - As escavações serão realizadas para a execução das cavas para fundações serão em função do terreno natural, que terão seção mínima de (1,50x1,50) m, devendo aprofundar-se até encontrar o solo firme, e também para eliminação de 20cm de material orgânico existente em toda a área da construção.

As cavas que forem invadidas por águas pluviais ou subterrâneas, serão esgotadas manual ou mecanicamente, devendo o preço deste serviço estar incluído no preço das escavações.

3 - FUNDAÇÕES

A profundidade das fundações não deve ser menor que 1,50 m, salvo quando seu assentamento for em rocha.

O fundo da cava destinada a receber uma fundação direta deverá ser de preferência, horizontal, podendo ser ainda em degraus ou denteadas, se as condições requererem.

Concreto Magro - toda fundação deverá ser assentada sobre uma camada de 10cm de concreto magro no traço 1:4:8, de cimento, areia e brita 19.

Concreto armado para sapatas dos pilares - Sobre o concreto magro serão executadas as sapatas dos pilares que será em blocos de concreto armado no traço 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1, fck = 25,0 MPa, com 1,50m x 1,50m de seção e 1,50m de profundidade, com uma grelha com ferros CA-50 ϕ 10.0mm em cada sentido (largura e comprimento), conforme Projeto Específico.

4 - ESTRUTURA

Pilares - Os pilares serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1, fck = 25,0 MPa, com ferros CA-50 ϕ 12.5 mm, armados com estribos de ferro CA-60 ϕ 6.0 mm a cada 0,15m, conforme Projeto Específico.

5 - REVESTIMENTO

Chapisco - Todas as faces laterais como peças em concreto armado, receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

Contrato Nº 1026129-93/2015

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16166/2012-5

Página 4 de 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Sede do Município de Catolé do Rocha – PB

Contrato Nº 1026129-93/2015

Reboco -Toda superfície será regularizada e desempenada à régua e desempenadeira, com massa única no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), o qual deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

Pintura: toda superfície rebocada recebera pintura em tinta grafite.

6 – PISO E MEIO FIO DO PORTICO COM CANTEIRO

Piso : será executado de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x 25 cm, espessura 6 cm cor natural.

Meio fio: guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

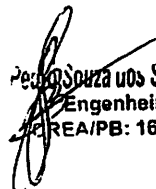
8- DIVERSOS

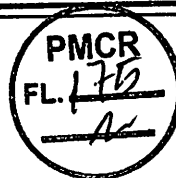
As Letras serão em aço inox com altura de $h = 60$ cm.

Ao final haverá uma limpeza geral onde será removido todo o entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Os casos omissos nesta especificação serão resolvidos diretamente com a equipe de FISCALIZAÇÃO.

Catolé do Rocha – PB, 11 de abril de 2017.


Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

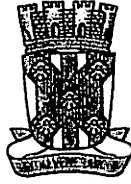


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**Relatório Fotográfico dos terrenos para
construção de portais.**

CONTRATO Nº 1026129-93/2015

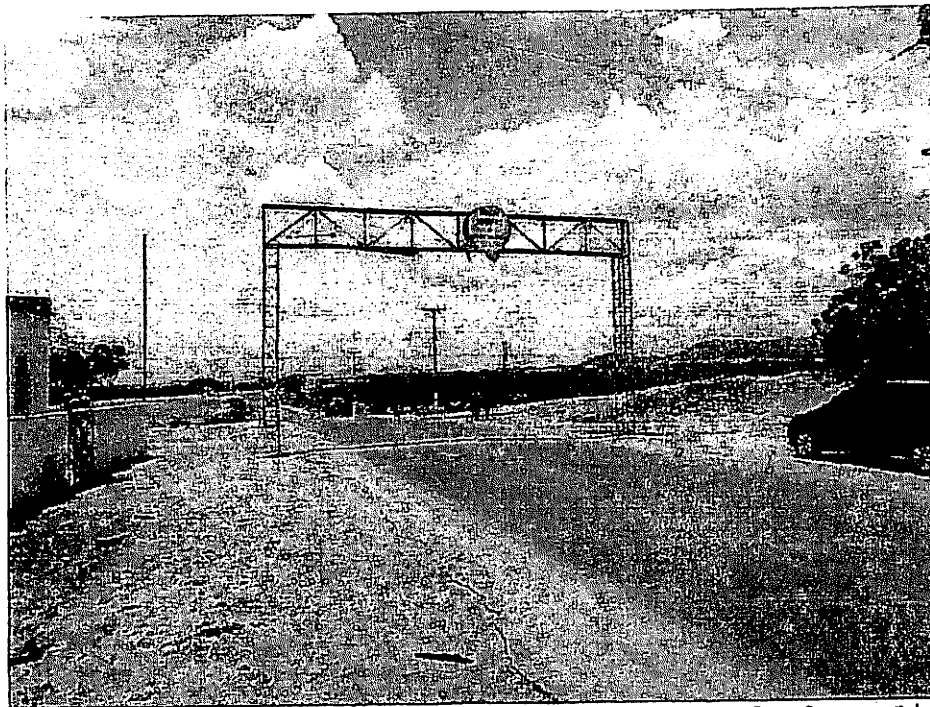
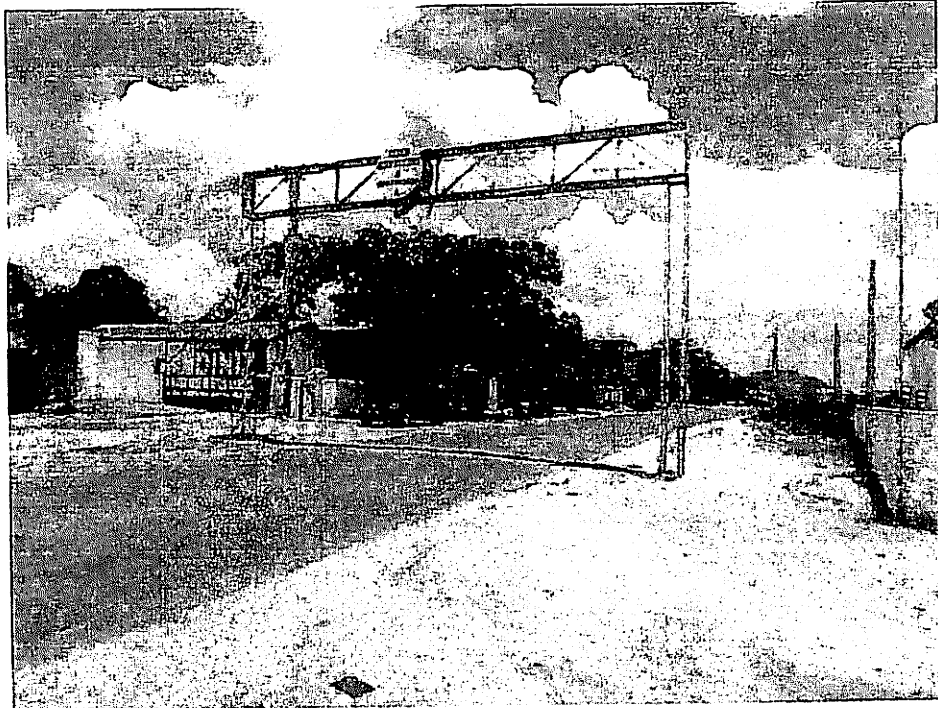
Pedro Souza dos S. Leitão Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832-5



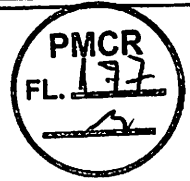
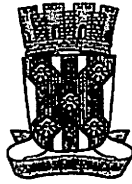
PMCR
FL. 176
2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PORTAL 01, RUA SÃO FRANCISCO - COORDENADAS: 6°20'53.08"S; 37°45'34.10"O

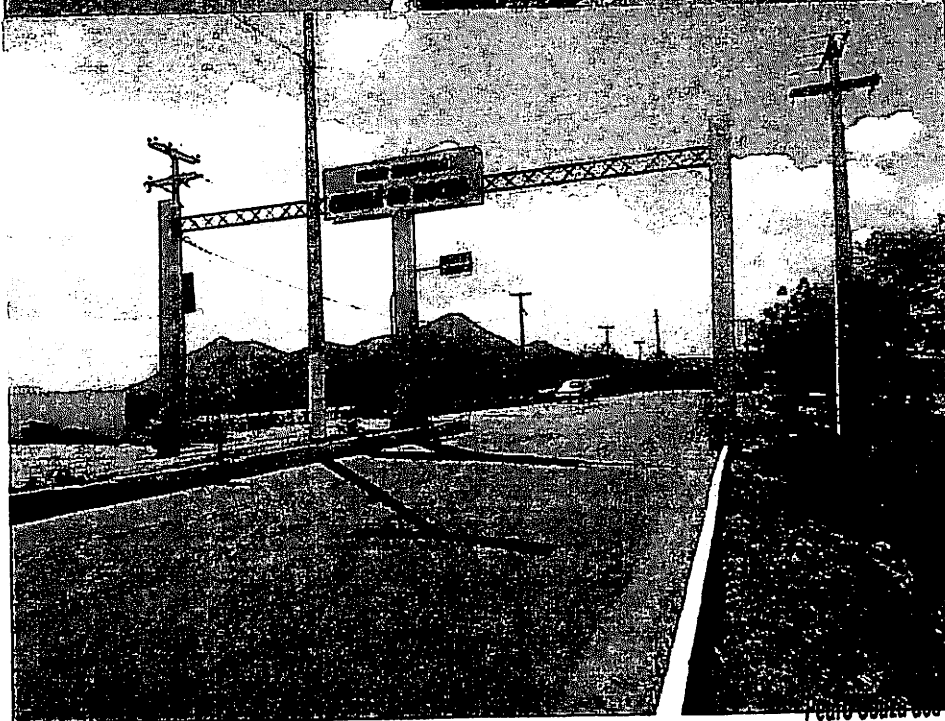


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-8



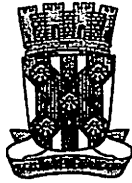
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PORTAL 02, AV. DEP. AMERICO MAIA – COORDENADAS: 6°21'30.06"S; 37°44'42.29"O



Pedro Costa dos S. Leitão Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604531-5

PMCR
FL 78
2



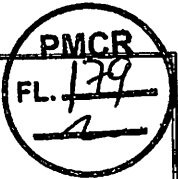
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PORTAL 03, AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO, SAIDA PARA PATU – RN

COORDENADAS: 6°19'55.67"S; 37°44'14.90"O



S. L. Fernandes
161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO- CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)

(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01- RUA SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	-		m ²
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P M2 CR 3,41 ONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	1,50*1,50*2	4,50	m ²
2.0 FUNDAÇÃO				
Sapatas Isoladas/Aranque dos Pilares				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)*2	6,75	m ³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,5*1,5*2	4,50	m ²
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4*2	18,00	m ²
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=4	4,00	kg
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,00	kg
2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto P=46	46,00	kg
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m ³
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m ³
3.0 SUPERESTRUTURA				
Concreto Armado para Pilar				
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	Obs: Área das formas dos Pilares Fórmula=> A=((Comprimento x Qtde Lados + Largura x Qtde Lados) x Altura) x Qtde de Pilares A=9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5	25,19	m ²
3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	112,50	kg

Pedro Souza dos S. Leitao *Pinheiro*
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16160/2012-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO- CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)

(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL DE RUA SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	171,100	kg
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Obs: Volume dos Pilares V=9,14(area lateral) *0,50 (espessura)	4,57	m³
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Obs: Volume dos Pilares V=9,14(area lateral) *0,50 (espessura)	4,57	m³
4.0 REVESTIMENTO				
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
5.0 ESTRUTURA METÁLICA				
ESTRUTURA METÁLICA DA LICITADA				
5.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	(conforme quadro com relação de material)	304,756	kg
5.2	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	(conforme quadro com relação de material)	64,00	und
5.3	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	(conforme quadro com relação de material) = 109,653+100,147+250,015	459,815	kg
5.4	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	(conforme quadro com relação de material)	76,64	m²
5.5	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL TUBO AÇO M AS COM CONVERSOR DIESEL	(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	6,26	m
ESTRUTURA METÁLICA DA REPROGRAMAÇÃO				
5.1	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM	(conforme quadro com relação de material) P=(251,149+229,376+276,685+392,538)	1.149,748	kg
5.2	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,65 MM (21,20 KG/M2) - PARA FECHAMENTO	(conforme quadro com relação de material)	1.624,768	kg
5.3	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM.	(conforme quadro com relação de material) =(251,149+229,376+276,685+392,538)	2.774,516	kg
6.0 PINTURA				
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
6.2	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/INTA GRAFITE	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	LETRAS EM CAIXA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	13	13,00	und

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/8632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO- CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)

(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 01: RUA SÃO FRANCISCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
7.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,5*1,5*2	4,50	m²

Peiro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



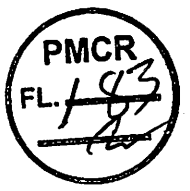
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÔ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 02/0985/2015		BDI - LICITADA		BDI - REFERENCIAL		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)							
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha - PB.		BDI: 2,3%		BDI: 2,3%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)							
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO		BDI EQUIP. REPROG:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)							
LOCAL: Rua São Francisco		LICITADA		REPROGRAMADA									
ITEM	FORNTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. R\$/BUN	PREÇO UNIT. EM R\$/C/1000	VALOR TOTAL DA LICITADA R\$	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(R\$) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. R\$/BUN	PREÇO UNIT. EM R\$/C/1000	VALOR TOTAL(R\$) REPROGRAMAÇÃO
1.1	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	m²	282,03	R\$ 351,58	R\$ -	0,00	0,00	0,00	209,47	R\$ 392,35	R\$ -
1.2	74077002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTO DE TABUAS CORRIDAS P/M O3 3.11 ONTALINHAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	4,50	m²	3,25	R\$ 4,05	R\$ 18,23	4,50	18,23	0,00	3,41	R\$ 6,32	R\$ -
2.1	96523	REZACAO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	6,75	m³	37,70	R\$ 46,87	R\$ 313,57	6,75	313,57	0,00	53,49	R\$ 67,80	R\$ -
2.2	94095	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	4,50	m²	1,71	R\$ 2,12	R\$ 9,54	4,50	9,54	0,00	1,73	R\$ 2,19	R\$ -
2.3	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERVIDA, E 03 M.M. 2 UTILIZAÇÕES.	10,00	m²	21,58	R\$ 216,81	R\$ 462,58	10,00	462,58	0,00	123,94	R\$ 157,09	R\$ -
2.4	92018	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLACAS, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM.	4,00	kg	9,76	R\$ 12,13	R\$ 48,52	4,00	48,52	0,00	4,23	R\$ 10,43	R\$ -
2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA ESPERAÇÃO TÉCNICA OU SOB RANUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	24,00	kg	8,11	R\$ 10,08	R\$ 242,24	24,00	242,24	0,00	7,05	R\$ 8,94	R\$ -
2.6	92921	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLACAS, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	44,00	kg	6,58	R\$ 375,82	R\$ 1775,82	44,00	375,82	0,00	6,00	R\$ 7,61	R\$ -
2.7	94955	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CONCRETO) / ÁREA MÉDIA BRUTA 3) - PREPARO MECÂNICO COM RETORNA 400 L. AF	6,75	m³	245,05	R\$ 304,43	R\$ 2.054,90	6,75	2.054,90	0,00	215,05	R\$ 382,06	R\$ -
2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADERSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	6,75	m³	159,24	R\$ 244,19	R\$ 998,48	6,75	998,48	0,00	120,82	R\$ 151,14	R\$ -
2.9		SUPRIMENTOS TUBA				R\$ 4.258,29	R\$ 4.258,29						R\$ -

34

Petro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI - LICITADA/		BDI - REPROG:		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,75%(MÊS)							
		24,93%	24,93%	25,75%	25,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)							
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB.		BDI - LICITADA/		BDI - REPROG:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)							
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		24,93%		25,75%		REPROGRAMAÇÃO							
LOCAL: Rua São Francisco		LICITADA		REPROGRAMAÇÃO									
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. R\$/BID	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITADA	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(S) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. R\$/BID	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL(S) REPROGRAMAÇÃO
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ALÇA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². (FECHADO SIMPLES, EM COUVA DE MADEIRA COMPENSAÇÃO PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	24,19	m²	20,13	R\$ 25,03	R\$ 605,00	25,19	690,00	0,00	21,29	R\$ 26,91	R\$ -
3.2	92916	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLACAS, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	112,50	kg	9,75	R\$ 12,13	R\$ 1.363,50	112,50	1163,50	0,00	9,23	R\$ 10,43	R\$ -
3.3	92921	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLACAS, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	174,10	kg	6,58	R\$ 8,17	R\$ 1.426,70	174,10	1397,00	0,00	6,00	R\$ 7,61	R\$ -
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BOTA 1) - PREPARO MISTURADO COM BETONEIRA 400 L.	4,57	m³	246,05	R\$ 304,43	R\$ 1.391,25	4,57	1391,25	0,00	285,65	R\$ 302,06	R\$ -
3.5	92873	LAVAMENTO COM USO DE BALDE, ADESIAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	4,57	m³	110,24	R\$ 244,19	R\$ 676,85	4,57	676,85	0,00	120,82	R\$ 153,14	R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 472,56	R\$ 472,56						R\$ -
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLHER DE FERRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 600L.	26,19	m²	2,16	R\$ 2,08	R\$ 70,19	26,19	70,19	0,00	2,39	R\$ 3,03	R\$ -
4.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,2, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ANCIOMA MANUSEADA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM DRENAÇÃO DE TALUÇAS.	26,19	m²	12,38	R\$ 15,58	R\$ 409,80	26,19	409,80	0,00	12,87	R\$ 16,31	R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 658,62	R\$ 658,62						R\$ 658,62
5.1	1332/INSUMO	ESTRUTURA METÁLICA DA LICITADA											
5.1	35746/INSUMO	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 27" (6,93 MM) 74,89 KG/M2	304,76	kg	5,33	R\$ 6,63	R\$ 2.021,71	0,00	0,00	304,76	5,36	R\$ 6,84	R\$ 2.094,56
5.2	4777/INSUMO	CHUNBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PÓRCIA E ARRUELA	64,00	und	94,51	R\$ 137,41	R\$ 7.514,24	64,00	7.514,24	0,00	112,38	R\$ 137,40	R\$ 8.888,68
5.3	4777/INSUMO	CONTORNERA AÇO 40x40x40 (QUALQUER BORDA), ESPESSURA ENTRE 1/4" E 3/4"	499,42	kg	2,74	R\$ 8,40	R\$ 4.195,39	0,00	0,00	499,42	3,76	R\$ 4,61	R\$ 2.302,49

35

Pedro Souza dos S. Leão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160457-3

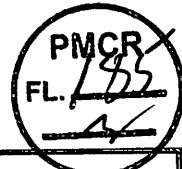


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI - LICITADA: 26,23%		BDI - REPROG: 22,65%		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)							
PROPRONTE: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB.		BDI - LICITADA: 26,23%		BDI - REPROG: 22,65%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)							
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO		BDI EQUIP. REPROG.		DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)							
LOCAL: Rua São Francisco		LICITADA				REPROGRAMADA							
ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. /57 BDI	PREÇO UNIT. EM 57 BDI	VALOR TOTAL DA LICITADA	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADA	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. /57 BDI	PREÇO UNIT. EM 57 BDI	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO
5.4	12755/INSUM	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NÚMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 OS (LACIADO A QUENTE, FOSCO)	74,64	m ²	600,37	R\$ 733,29	R\$ 59.782,25	0,00	0,00	0,00	592,73	R\$ 725,59	R\$ -
5.5	6391	SOLDA TORO DESCRITIVO QUADRADA ESPESURA 4/4" CHAPA PERIF. TUBO AÇO M 1/8 (COM CONVERSOR DESS).	6,26	m	107,29	R\$ 113,29	R\$ 103,40	0,00	0,00	0,00	113,61	R\$ 119,34	R\$ -
5.1	COTAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA DA REPROGRAMAÇÃO	0,00	kg	4,42	R\$ 5,49	R\$ -	0,00	0,00	1448,75	4,42	R\$ 5,42	R\$ 6.331,03
5.2	COTAÇÃO	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA LDC SIMPES - 100 X 50 X 3 MM	0,00	kg	4,91	R\$ 6,10	R\$ -	0,00	0,00	1034,77	4,91	R\$ 6,02	R\$ 9.791,10
5.3	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO FRIA A QUENTE EXTRA MEG 13, E = 2,65 MM (21,20 KG/M2) PARA FECHAMENTO	0,00	kg	11,60	R\$ 14,65	R\$ -	0,00	0,00	2774,51	11,60	R\$ 14,47	R\$ 40.187,25
5.0		MAO DE OBRA PARA CONEXÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONDIÇÃO PRECISO ESTRUTURAL EM TELHAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA LDC SIMPES - 100 X 50 X 3 MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FRIA A QUENTE DE ESPESURA 2,65MM.					R\$ 2.622,83						R\$ 2.622,83
6.1	79462	MASSAMENTO COM MASSA EPÓXI, 2 DEMACOS	26,19	m ²	37,23	R\$ 463,35	R\$ 1.311,29	0,00	0,00	26,19	36,19	R\$ 45,00	R\$ 1.204,76
6.2	79446	PERTURA DE SUPERFÍCIE C/ TINTA GRANTE	26,19	m ²	13,97	R\$ 55,85	R\$ 441,54	0,00	0,00	26,19	13,97	R\$ 37,68	R\$ 493,52
7.1	COTAÇÃO	SERVIÇOS DEBENEF.	19,00	unid	104,92	R\$ 1.992,68	R\$ 1.776,79	0,00	0,00	19,00	106,92	R\$ 115,42	R\$ 1.781,76
7.2	COTAÇÃO	LETAS EM CADA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	4,50	m ²	1,76	R\$ 2,19	R\$ 9,86	0,00	0,00	4,50	1,76	R\$ 2,31	R\$ 10,40
			TOTAL GERAL LICITADA				R\$ 83.277,77	TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO				R\$ 61.693,96	

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604697-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS
LOCAL: AV DEP AMERICO MAIA - CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL) Contrato N° 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - AV DEP AMERICO MAIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO(S) E SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,5*4	10,00	m²
1.2	3,41 ONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	1,5*1,5*2	4,50	m²
2.0	FUNDAÇÃO			
Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)*2	6,75	m³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,5*1,5*2	4,50	m²
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4*2	18,00	m²
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=4	4,00	kg
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,00	kg
2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto P=46	46,00	kg
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m³
3.0	SUPERESTRUTURA			
Concreto Armado para Pilar				
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	Obs: Área das formas dos Pilares Fórmula=> A=((Comprimento x Qtde Lados + Largura x Qtde Lados) x Altura) x Qtde de Pilares A=9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5	25,19	m²
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	112,50	kg

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS
LOCAL: AV DEP AMÉRICO MAIA - CATOLÉ DO ROCHA/PB
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)
(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato N° 820935/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 02 - AV DEP AMÉRICO MAIA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	171,100	kg
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Volume dos Pilares Fórmula=> V=(Comprimento x Largura x Altura)xQtde Pilares V=9,14*0,5	4,57	m³
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Obs: Volume dos Pilares Fórmula=> V=(Comprimento x Largura x Altura)xQtde Pilares V=9,14*0,5	4,57	m³
4.0 REVESTIMENTO				
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
5.0 ESTRUTURA METÁLICA				
ESTRUTURA METÁLICA DA LICITADA				
5.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KGM2	(conforme quadro com relação de material)	304,756	kg
5.2	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	(conforme quadro com relação de material)	64,00	und
5.3	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	(conforme quadro com relação de material) (p/ as diagonais) =116,969+107,971+248,920	473,860	kg
5.4	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NÚMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	81,24 conforme quadro	81,24	m²
5.5	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO M AS COM CONVERSOR DIESEL	(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	6,26	m
ESTRUTURA METÁLICA DA REPROGRAMAÇÃO				
5.1	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM	(conforme quadro com relação de material) P=(267,904+229,376+277,850+414,131)	1.189,261	kg
5.2	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,65 MM (21,20 KGM2) - PARA FECHAMENTO	(conforme quadro com relação de material)	1.722,288	kg
5.3	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM.	(conforme quadro com relação de material) =(251,149+229,376+276,685+392,538)	2.911,549	kg
6.0 PINTURA				
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
6.2	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFT	A= 9,14*2+7,38*0,5+6,44*0,5+2*0,5	26,19	m²
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	LETRAS EM CAIXA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	13,00	13,000	und
7.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,5*1,5*2	4,50	m²

Petro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015	BDI LICITADA: 24,25%	BDI REPROG: 26,75%	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA)
PROponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.	BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO	BDI EQUIP. REPROG: 22,65%	48,79%(MÊS)
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS	(REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)
LOCAL: Av. Dep. Américo Mala			

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	LICITADA				REPROGRAMADA						
			QUANT.	UND.	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(R\$) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL(R\$) REPROGRAMAÇÃO
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10,00	m²	282,48	R\$ 351,56	R\$ 3.515,60	10,00	3515,60	0,00	309,47	R\$ 392,25	R\$ -
1.2	74077/002	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P M2 CR 3,41 ONTALLETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	4,50	m²	3,26	R\$ 4,05	R\$ 18,23	4,50	18,23	0,00	3,41	R\$ 4,32	R\$ -
2.1 FUNDAÇÃO													
Separações Isoladas/Ataque das Pilares													
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	6,75	m³	37,73	R\$ 46,87	R\$ 316,87	6,75	316,87	0,00	53,49	R\$ 67,80	R\$ -
2.2	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	4,50	m²	1,71	R\$ 2,12	R\$ 9,54	4,50	9,54	0,00	1,73	R\$ 2,19	R\$ -
2.3	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERIADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	18,00	m²	21,58	R\$ 26,81	R\$ 482,58	18,00	482,58	0,00	123,94	R\$ 157,09	R\$ -
2.4	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	4,00	kg	9,76	R\$ 12,12	R\$ 48,48	4,00	48,48	0,00	8,23	R\$ 10,43	R\$ -
2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	28,00	kg	8,13	R\$ 10,06	R\$ 282,24	28,00	282,24	0,00	7,05	R\$ 8,94	R\$ -
2.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	46,00	kg	6,59	R\$ 8,17	R\$ 375,82	46,00	375,82	0,00	6,00	R\$ 7,61	R\$ -
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF	6,75	m³	245,03	R\$ 304,43	R\$ 2.054,90	6,75	2054,90	0,00	265,65	R\$ 362,06	R\$ -
2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	6,75	m³	119,24	R\$ 148,13	R\$ 999,88	6,75	999,88	0,00	120,82	R\$ 153,14	R\$ -
3.1 SUPERESTRUTURA													
Concreto Armado para Pilar													
3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	25,19	m²	20,13	R\$ 25,01	R\$ 630,00	25,19	630,00	0,00	21,23	R\$ 26,91	R\$ -

Pedro Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604672-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA)									
BID LUCITADA: 249,3%		BID - REPROG: 25,75%									
BID DIFERENCIADO EM VERBAHELO		BID EQUIP. REPROG: 22,65%									
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB.											
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS											
LOCAL: Av. Dep. Américo Maia											
		REPROGRAMADA									
ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(R\$) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL(R\$) REPROGRAMAÇÃO
3.2	92916	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MIN. MONTAGEM.	kg	112,50	R\$ 12,12	R\$ 1.363,50	112,50	1383,50	0,00	R\$ 10,49	R\$ -
3.3	92921	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MIN. MONTAGEM.	kg	371,10	R\$ 8,17	R\$ 3.037,23	371,10	3397,85	0,00	R\$ 7,61	R\$ -
3.4	94865	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 11- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	4,57	R\$ 304,43	R\$ 1.391,25	4,57	1371,25	0,00	R\$ 285,63	R\$ -
3.5	92913	LANÇAMENTO COM USO DE BAULES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	4,57	R\$ 149,13	R\$ 679,55	4,57	676,95	0,00	R\$ 133,14	R\$ -
3.0		REVESTIMENTO				R\$ 472,89		472,89			R\$ -
4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	26,19	R\$ 2,68	R\$ 70,19	26,19	70,19	0,00	R\$ 2,39	R\$ -
4.2	87841	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAL.	m²	26,19	R\$ 15,38	R\$ 402,00	26,19	402,00	0,00	R\$ 12,87	R\$ -
3.0		ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 72.174,85		72.174,85			R\$ 81.029,43
ESTRUTURA METÁLICA DA LICITADA											

Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 1616087-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BID: LICITADA		BID: REPROG.		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,95%(HORA)						
PROponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.		BID: LICITADO EM VERMELHO		BID: REPROG. EM VERMELHO		48,79%(MÊS)						
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		(REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)								
LOCAL: Av. Dep. Américo Maia		LICITADA		REPROGRAMADA								
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITADA	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL (R\$) EXECUTADA	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMAÇÃO	
5.1	1332(MINISUMO)	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A58, E = 3/16" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	304,76	kg	5,33	R\$ 1.627,24	0,00	0,00	304,76	5,33	R\$ 1.627,24	
5.2	39746(MINISUMO)	CHUMBEADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA	64,00	Und	94,51	R\$ 7.930,24	64,00	7314,24	0,00	112,35	R\$ 137,83	
5.3	4777(MINISUMO)	CANTONEIRA AÇO ABUS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 5/16" E 1/4"	477,86	kg	2,74	R\$ 1.613,12	0,00	0,00	0,00	3,76	R\$ 4,61	
5.4	12795(MINISUMO)	CHAPA AÇO INOX AISI 304 RUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 3 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	81,24	m ²	606,57	R\$ 61.197,28	0,00	0,00	0,00	592,73	R\$ 725,58	
5.5	6391	SOLDA TORO DESCENDENTE CHAVRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA FERR/TOURO AÇO M AS COM CONVERSOR DIESEL	6,28	m	107,29	R\$ 684,40	0,00	0,00	0,00	118,51	R\$ 139,34	
ESTRUTURA METÁLICA DA REPROGRAMAÇÃO												
5.1	COTAÇÃO	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM	0,00	kg	4,42	R\$ 5,49	0,00	0,00	1189,25	4,42	R\$ 5,42	
5.2	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSO 13, E = 2,65 MM (21,20 KG/M2) - PARA FECHAMENTO	0,00	kg	4,91	R\$ 6,10	0,00	0,00	1724,29	4,91	R\$ 6,02	
5.3	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRILHAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM.	0,00	kg	11,80	R\$ 14,66	0,00	0,00	2911,55	11,80	R\$ 14,77	
6.1	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPÓXI, 2 DEMASOS	26,19	m ²	37,23	R\$ 2.111,29	0,00	0,00	26,19	36,28	R\$ 46,00	
6.2	73446	REJUNTAMENTO DE SUPERFÍCIE C/ TINTA GRÁFITE	26,19	m ²	13,57	R\$ 441,36	0,00	0,00	26,19	11,90	R\$ 17,85	
7.1	9537	LETRAS EM CAIXA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	11,00	Und	106,92	R\$ 1.176,12	0,00	0,00	11,00	106,92	R\$ 1.181,51	
7.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4,50	m ²	1,76	R\$ 7,92	0,00	0,00	4,50	1,62	R\$ 2,91	
							TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 81.539,24			TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO	R\$ 64.465,05



Peiro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/32-5

41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS

LOCAL: SAIDA PARA PATU - CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)

(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03 AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO SAIDA PARA PATU-RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	-	-	m ²
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	3,14*9,95*9,95	310,86	m ²
2.0 FUNDAÇÃO				
Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares - DA LICITADA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)*2	6,75	m ³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,5*1,5*2	4,50	m ²
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4*2	18,00	m ²
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=4	4,00	kg
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,00	kg
2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto P=46	46,00	kg
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m ³
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=1,5*1,5*1,5*2	6,75	m ³
Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares - DA REPROGRAMAÇÃO				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	Obs: Volume da Escavação dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,5*1,5*1,5)	3,375	m ³
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	Obs: Área do fundo das valas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=(Largura x Comprimento)xQtde A=1,55*1,55	2,25	m ²
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Obs: Área das formas dos Blocos de concreto Fórmula=>A=((Base x Altura)xQtde lados)xQtde de Blocos A=1,5*1,5*4	9,00	m ²
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=2,10	2,10	kg
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=13,9	13,90	kg

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/637-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS

LOCAL: SAIDA PARA PATU - CATOLÉ DO ROCHA/PB

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)

(VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03-AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO SAIDA PARA PATU-RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND.
2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Obs: Conforme quadro resumo do projeto estrutural P=22,5	22,50	kg
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF	Obs: Volume dos Blocos de concreto V=(1,50*1,50*1,50)*1	3,375	m³
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	Obs: Volume dos Blocos de concreto Fórmula=>V=(Largura x Comprimento x Altura)xQtde V=(1,50*1,50*1,50)*1	3,375	m³
3.0	RISO E MEIO FIO DO CANTEIRO			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	2*3,14*10+2*3,14*5+5,36*8	137,08	m
3.2	PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIEURO 2 FUIROS/PISOGRAMA/CONCREGRAMA, *35 CM X 25* CM, E = *6* CM, COR NATURAL (COLETADO CAIXA)	78,50+25,57*4	180,78	m²
4.0	ARBORIZAÇÃO			
4.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	133,22*0,1	13,32	m³
4.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	3,14*10*10-180,78	133,22	m²
5.0	ESTRUTURA METÁLICA			
ESTRUTURA METÁLICA DA LICITADA				
5.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	(conforme quadro com relação de material)	168,063	kg
5.2	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	(conforme quadro com relação de material)	32,00	und
5.3	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	(conforme quadro com relação de material) P(as diagonais)=118,377*2+885,598	1.122,352	kg
5.4	CHAPA AÇO (INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	67,52 M2 conforme quadro de estrutura metálica	67,52	m²
5.5	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO MAS COM CONVERSOR DIESEL.	(conforme detalhe das peças soldadas em anexo)	3,30	m
ESTRUTURA METÁLICA DA REPROGRAMAÇÃO				
5.1	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM	(conforme quadro com relação de material) P=(271,130+271,130+2028,365)	2.570,630	kg
5.2	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,65 MM (21,20 KGM2) - PARA FECHAMENTO	(conforme quadro com relação de material)	1.431,424	kg
5.3	MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM.	(conforme quadro com relação de material) =(251,149+229,376+276,685+392,538)	4.002,054	kg
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.1	LETRAS EM CAIXA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	13,00	13,00	und

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160462-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS
 LOCAL: SAIDA PARA PATU - CATOLÉ DO ROCHA/PB
 DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)
 (VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL)

Contrato Nº 820985/2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTAL 03, AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO, SAIDA PARA PATU - RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3,14*9,95*9,95	310,86	m ²

Pedro Souza dos S. Leites
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI LICITADA		BDI REPROG		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,95%(HORA) 48,75%(MÊS)					
		24,23%		26,75%							
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO		BDI EQUIP. REPROG.		22,85%					
LOCAL: Salda Para Patu		CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO -		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)					
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	LICITADA			REPROGRAMADA					
			QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI EM R\$ S/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(S) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL(S) REPROGRAMAÇÃO
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.0 - FUNDAÇÃO											
Separação Isoladas/ Armação das Pilhas - DA LICITADA											
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	6,75	m³	37,73	R\$ 44,87	R\$ 310,57	0,00	0,00	R\$ 67,80	R\$ -
2.2	94089	PREPARO DE FUNDO DE VAIA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	4,50	m²	1,71	R\$ 2,12	R\$ 9,54	0,00	0,00	R\$ 2,19	R\$ -
2.3	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 5-15 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	10,00	m²	21,58	R\$ 26,81	R\$ 482,58	0,00	0,00	R\$ 13,94	R\$ -
2.4	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	4,00	kg	9,76	R\$ 12,12	R\$ 48,48	0,00	0,00	R\$ 8,23	R\$ 10,43
						R\$ 436,69			R\$ 3.708,77		

45 fl



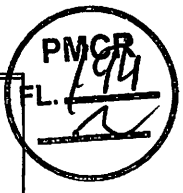
Pietro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160465



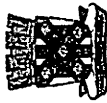
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BID LICITADA: 24.239.81		BID REPROG: 22.155.81		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)				
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.		BID EQUIP. REPROG:		BID EQUIP. REPROG:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)				
LOCAL: Saída Para Patu		LICITADA		REPROGRAMADA						
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL(R\$) REPROGRAMAÇÃO
2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO, TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM.	28,00	kg	8,11	R\$ 10,08	0,00	7,05	R\$ 8,94	R\$ -
2.6	92821	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	48,00	kg	6,53	R\$ 0,17	0,00	6,00	R\$ 7,61	R\$ -
2.7	94066	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF	6,75	m³	245,05	R\$ 304,43	0,00	285,25	R\$ 382,06	R\$ -
2.8	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	6,75	m³	119,24	R\$ 148,13	0,00	120,82	R\$ 153,14	R\$ -
Sequestros Isotérmicos/Armação dos Pilares - DA REPROGRAMAÇÃO										
2.1	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	0,00	m³	37,73	R\$ 48,87	0,00	53,49	R\$ 67,80	R\$ 239,89
2.2	94099	PREPARO DE FUNDO DE VAIA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	0,00	m²	1,71	R\$ 1,12	0,00	1,73	R\$ 2,19	R\$ 4,93
2.3	98532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	0,00	m²	21,58	R\$ 26,81	0,00	123,94	R\$ 157,09	R\$ 1.413,61



Pedro Souza dos S. Leitão Mendes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16151/2013-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI LICITADA: 22,23%		BDI REPROG: 26,75%		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)			
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB.		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO		REQUISI: REPROG:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO -			
LOCAL: Saída Para Patu		LICITADA		REPROGRAMADA		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)			
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT S/ BDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMAÇÃO
					VALOR TOTALS EXECUTADA	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTALS EXECUTADO		
2.4	92816	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	0,00	kg	9,75	R\$ 12,12	0,00	8,23	R\$ 21,90
2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	0,00	kg	8,11	R\$ 10,08	0,00	7,05	R\$ 124,27
2.6	92821	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	0,00	kg	6,58	R\$ 8,17	0,00	6,00	R\$ 171,23
2.7	94865	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF	0,00	m³	245,05	R\$ 304,43	0,00	285,65	R\$ 1.221,85
2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESAAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,00	m³	119,24	R\$ 146,13	0,00	120,02	R\$ 516,45
3.0		PREÇO MÉDIO DO CANTIERO				R\$ 70.280,02			R\$ 37.262,75
3.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉDIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X125X1350 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	137,08	m	29,50	R\$ 37,02	0,00	34,10	R\$ 43,22
									R\$ 5.924,60

47

Pedro Souza dos S. Leão Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 46.006.4932-5



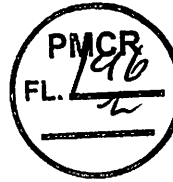


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI LICITADA: 24,23%		BDI REPROG: 26,75%		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)						
PROPOSTA: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB.		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO		BDI EQUIP. REPROG:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)						
LOCAL: Salda Para Patu		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)								
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	LICITADA			REPROGRAMADA						
			QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. S/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL (R\$) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMAÇÃO
3.2	CPIJ	PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO UNIEURO 2 RUROS/PROGRAMA/CONCREGRAMA, 35 CM X 25' CM, E = 6' CM, COR NATURAL (COETADO CURA)	180,78	m²	40,99	R\$ 90,92	R\$ 9.298,52	0,00	0,00	180,78	R\$ 63,31	R\$ 11.445,28
4.0		ABERTURA				R\$ 3.272,64						R\$ 3.272,64
4.1	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	13,32	m³	95,47	R\$ 118,60	R\$ 1.579,75	0,00	0,00	13,32	R\$ 79,28	R\$ 1.058,53
4.2	85180	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA EM ROLO	133,22	m²	10,22	R\$ 12,70	R\$ 1.691,89	0,00	0,00	133,22	R\$ 12,02	R\$ 2.102,14
5.0		ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 58.387,70						R\$ 58.387,70
5.1	1332/INSUMO S	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,59 KG/M2	268,06	kg	5,33	R\$ 6,62	R\$ 1.112,58	0,00	0,00	268,06	R\$ 5,58	R\$ 1.100,55
5.2	39746/INSUMO OS	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ABRIELA	32,00	untd	94,51	R\$ 117,41	R\$ 3.757,22	0,00	0,00	32,00	R\$ 112,38	R\$ 3.137,89
5.3	4777/INSUMO S	CANTONEIRA AÇO ABAS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	1122,35	kg	2,74	R\$ 3,40	R\$ 3.816,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3,76	R\$ 4,61
5.4	12768/INSUMO OS	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NÚMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAVINADO A QUENTE, FOSCO)	67,92	m²	604,97	R\$ 753,29	R\$ 50.982,44	0,00	0,00	0,00	R\$ 592,73	R\$ 746,98
5.5	6391	SOLDA TOPO DECENTRADA CHANFRADA ESPESURA=1/4" COM CONVERSOR DIESEL	3,30	m	107,29	R\$ 135,29	R\$ 499,86	0,00	0,00	0,00	R\$ 118,61	R\$ 139,34
5.1	COTAÇÃO	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA LDC SIMPLIS - 100 X 50 X 3 MM	0,00	kg	4,42	R\$ 5,49	R\$ -	0,00	0,00	2570,63	R\$ 4,42	R\$ 5,42
5.2	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA 16G 13, E = 2,65 MM (2,20 KG/M2) - PARA FECHAMENTO	0,00	kg	4,91	R\$ 6,10	R\$ -	0,00	0,00	1481,42	R\$ 4,91	R\$ 6,02

Petru Souza dos S. Leitao Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/2012-3





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 820985/2015		BDI LICITADA: 24,23%	BDI REPROGR: 26,75%	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)							
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.		BDI DIFERENCIADO EM VERMELHO	BDI EQUIP: REPROGR: 22,65%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SET/2018 - COM DESONERAÇÃO - (REPROGRAMAÇÃO)							
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JAN/2017 - COM DESONERAÇÃO - (LICITADA)									
LOCAL: Saída Para Patu											
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	LICITADA			REPROGRAMADA					
			QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI S/ BDI	VALOR TOTAL DA LICITADA	QTE. EXECUTADA	VALOR TOTAL(S) EXECUTADO	QTE. A REPROGRAM.	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BDI S/ BDI	VALOR TOTAL(R\$) REPROGRAMAÇÃO
5.3	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRILÇAS COM PERIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLIS - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESURA 2,5MM.	0,00	kg	11,00	R\$ 14,08	R\$ -	0,00	0,00	4802,05	R\$ 57.009,72
6.0	SERVIÇOS GERAIS					R\$ 2.407,57	R\$ -				R\$ 2.407,57
6.1	COTAÇÃO	LETRAS EM CAUDA EM AÇO INOX 60CM DE ALTURA	13,00	unid	106,92	R\$ 132,83	R\$ 1.779,79	0,00	0,00	13,00	R\$ 1.761,76
6.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	310,86	m²	1,76	R\$ 2,19	R\$ 680,77	0,00	0,00	310,86	R\$ 719,09
CATOLÉ DO ROCHA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018			TOTAL GERAL DA LICITADA			R\$ 2.407,57	R\$ 2.407,57	TOTAL GERAL A REPROGRAMAR			R\$ 113.099,86

49 JP

Pedro Souza dos S. Leirão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/000233





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Contrato Nº 820885/2015

Proponente: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Obra: CONSTRUÇÃO DE TRES PORTAIS

Local: Catolé do Rocha/PB

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PAV		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
INSUMO	370	AREA MEDIA	M2	0,0569000	60,00	3,41
INSUMO	4741	PO DE PEDRA	M3	0,0046000	47,73	0,23
INSUMO	40517	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, 35 CM X 15" CM, E = 1" CM, COR NATURAL (COLETADO CANA)	M2	1,0042000	43,13	43,31
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1082000	14,75	1,6
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1082000	11,74	1,27
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	4,76	0,03
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0466000	0,56	0,03
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0037000	10,00	0,04
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0504000	0,63	0,03
					CUSTO TOTAL SEM ICI	RS 49,95

Peuro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção dos portais das entradas e saídas Contrato: BDI: 0,00%
Município: Catolé do Rocha - PB 820985/2015 DATA DA PESQUISA:
Endereço: - SETEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO	
1.0	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM	Kg	R\$ 4,42	
1.1	EMPRESA: ARCELORMITTAL CNPJ: 17.469.701/0061-08 CONTATO: 3246-9157	Mega	R\$ 5,14	
				R\$ 5,14
1.2	EMPRESA: nordeste CNPJ: 05.515.224/0011-21 CONTATO: 3236-6868	Mega	R\$ 5,26	
				R\$ 5,26
1.3	EMPRESA: GERDAU CNPJ: 07.369.685/0010-88 CONTATO: (83)99103-5035	Mega	R\$ 4,42	
				R\$ 4,42

Peiro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160462-5
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção dos portais das entradas e saídas Contrato: BDI: 0,00%
Município: Catolé do Rocha - PB 820985/2015 DATA DA PESQUISA:
Endereço: - SETEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
2.0	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,65 MM (21,20 KG/M2) - PARA FECHAMENTO	Kg	R\$ 4,91
2.1		EMPRESA: ARCELORMITTAL	R\$ 5,33
2.2		CNPJ: 17.469.701/0061-08	
2.3		CONTATO: (83) 3246-9157	
2.1		EMPRESA: Ferro e aço	R\$ 8,30
2.2		CNPJ: 21.473.708/0001-30	
2.3		CONTATO: (83) 3239-0202	
2.1		EMPRESA: Aço campina	R\$ 4,91
2.2		CNPJ: 19.797.088/0001-42	
2.3		CONTATO: (83)98671-6001	

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160462-5

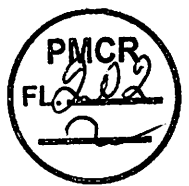


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção dos portais das entradas e saídas Contrato: 820985/2015 BDI: 0,00%
Município: Catolé do Rocha - PB DATA DA PESQUISA: SETEMBRO DE 2018
Endereço: -

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
3.0	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM.	Kg	R\$ 11,80
3.1	Conforme Documentos em anexo.	EMPRESA: MET.ART-TELA LTDA CNPJ: 09.187.477/0001-00 CONTATO: (83) 3221-8770	R\$ 11,80
3.2	Conforme Documentos em anexo.	EMPRESA: EXATA METALÚRGICA CNPJ: 07.358.118/0001-35 CONTATO: (83) 3268-0355/ 99305-2234	R\$ 16,00

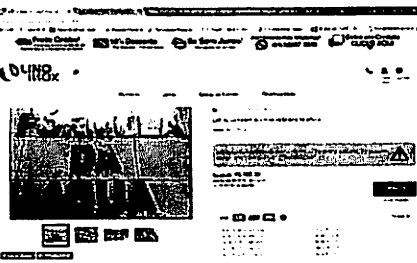
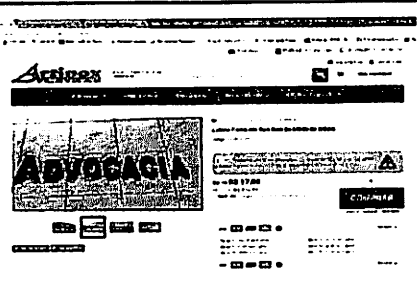
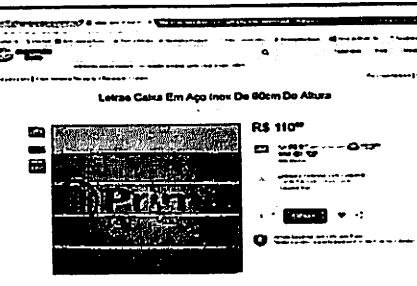
Pedro Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção dos portais das entradas e saídas Contrato: BDI: 0,00%
Município: Catolé do Rocha - PB 820985/2015 DATA DA PESQUISA:
Endereço: - SETEMBRO DE 2018

ITEM: DESCRIÇÃO DO OBJETO UNIDADE: MÉDIA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
4.0	LETRAS CADXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA	Kg	R\$ 108,00
4.1	 EMPRESA: LINO-INOX CNPJ: CONTATO:	R\$	108,00
4.2	 EMPRESA: ARTINOX - LETRAS CNPJ: CONTATO:	R\$	102,00
4.3	 EMPRESA: MERCADO LIVRE CNPJ: CONTATO:	R\$	110,00

Peuro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604652/5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

OBRA: Construção de portais
MUNICÍPIO: Catole do Rocha
CONTRATO: Nº 820985/2015
FINANCIAMENTO: R\$ 292.500,00

COMPOSIÇÃO DE BDI DA REPROGRAMAÇÃO

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	4,01				0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,75	0,56	0,81	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)	0,24				1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)	0,94				1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11				1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,28				6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (9%), ISS (2%) e CPRB (4,50%)	10,15															

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

B.D.I = 26,75%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

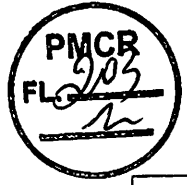
Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE SG, G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



NOME: Pedro Souza
CARGO: Engenheiro Civil
CREA: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de portais
MUNICÍPIO: Catolô de Rocha
CONTRATO: Nº 820985/2015
FINANCIAMENTO: R\$ 292.500,00

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. DE EQUIP. DA REPROGRAMAÇÃO

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
	1º Q	Médio	3º Q	Médio	1º Q	Médio	3º Q	Médio	1º Q	Médio	3º Q	Médio
Item componente do BDI	3,00	4,00	5,50	3,80	3,43	4,93	6,71	1,50	5,29	7,93	4,00	5,52
Administração Central (AC)	2,63							3,45	4,49		0,81	1,22
Seguro (S) e Garantias (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,28	0,49	0,75	0,30	0,82	0,56	1,46	1,99
Risco (R)	0,97	0,85	1,27	0,50	1,00	1,39	1,74	0,56	0,89	1,48	1,46	2,32
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23		1,02	0,94	1,21	1,17	0,85	1,11	1,07	0,94	1,02
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,64	6,74	8,04	9,40	3,50	6,22	8,00	7,14	8,40
Impostos (I) - PIS (0,65%), COFINS (3%), ISS (2%) e CPRB (4,50%)												
Observações												

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra	
	1º Q	Médio
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

B.D.I = 22,65%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

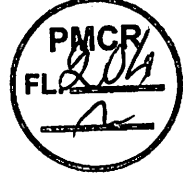
Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE SAG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS CUI SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



NOME: Pedro Souza dos Santos Nunes
CARGO: Engenheiro Civil
CREA: 161604632-5



NOME: **Pedro Souza**
 CARGO: **Leilão Nunes**
 CREA: **Eng.º Profissional - Civil - 161604632-5**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA
 OBRA: **Construção de portais** Nº 820985/2015
 MUNICÍPIO: **Catelé do Rocha** R\$ **292.500,00**

COMPOSIÇÃO DE BDI DA LICITADA

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
		1º Q.	Médio	3º Q.	Médio	1º Q.	Médio	3º Q.	Médio	1º Q.	Médio
Item componente do BDI											
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,21	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85
Lucro (L)	6,16	7,40	8,86	6,64	7,50	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11
Impostos (I) - PIS (0,65%), COFINS (3%), ISS (2%) e CPFB (4,50%)	6,65										

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipos de Obra	1º Q.	Médio	3º Q.
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
 OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE AC.DF E L. ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE SAG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grupo da Ação
#PÚBLICO

Nº TC/CR 820872015	Nº CONVENIO	G/GOV JP - JOAO PESSOA	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA	REPASSE (R\$) 239.246,89
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB				MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO		
OBJETO CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS				APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS			
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAÍDAS				RECURSO OGU.06-PAC			

Saldo a Restregar	Repasse (R\$) 53.254,11
----------------------	----------------------------

Etapas	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Qm²	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$) (100,00%)	Contrapartida Financeira (R\$) (0,00%)	Outros (R\$) (0,00%)	Investimento (R\$) (100,00%)
	TOTAL								239.246,89	-	-	239.246,89
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL 1 - CONTINUAÇÃO	Em Análise	4,60	m²		61.693,98	-	-	61.693,98
1	Meta 2.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL 2 - CONTINUAÇÃO	Em Análise	4,60	m²		64.469,05	-	-	64.469,05
1	Meta 3.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL 3 - CONTINUAÇÃO	Em Análise	310,88	m²		113.093,86	-	-	113.093,86
TOTAL - ETAPA									1	(0,00%)	(0,00%)	(100,00%)
									239.246,89	-	-	239.246,89

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: _____
 Cargo: Prefeito

Local: CATOLÉ DO ROCHA - PB
 Data: quinta-feira, 29 de novembro de 2019

Pedro Souza un
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5



58 P



CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

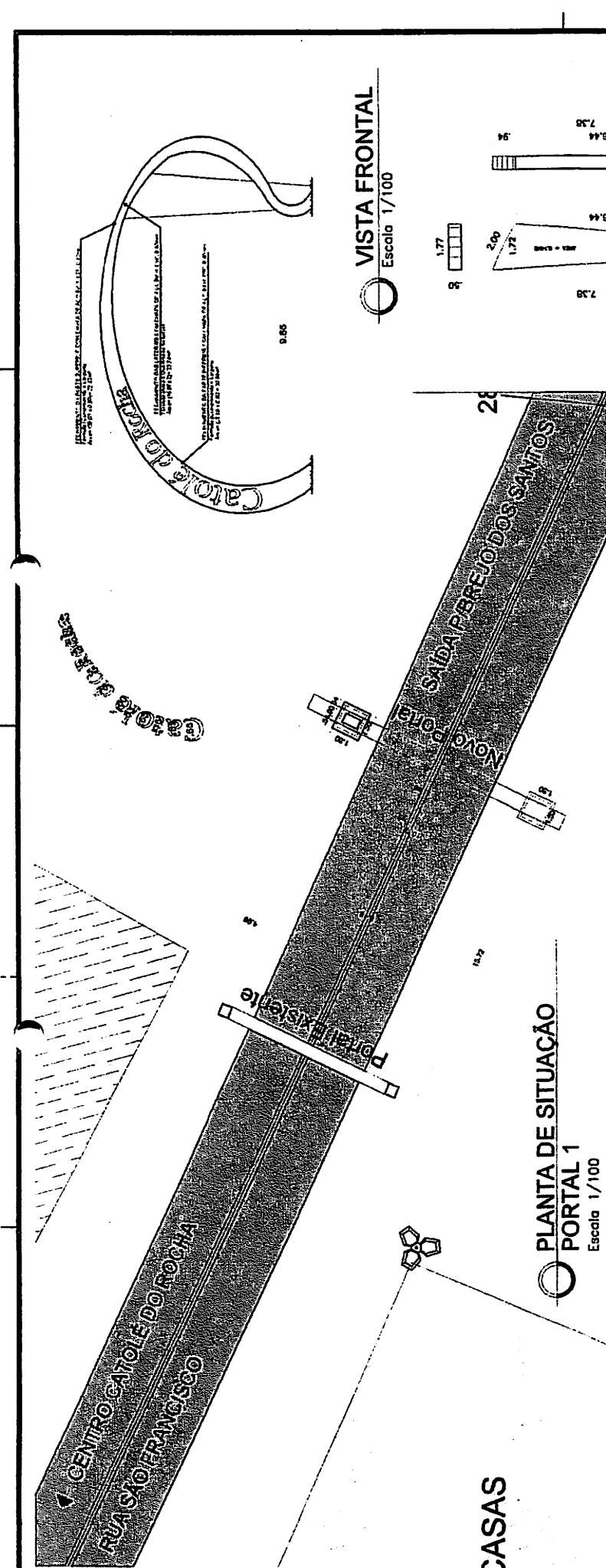
#PÚBLICO

Nº TC/R	Nº CONVENIO	IGIOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA	REPAÑASE (R\$)
020882015	JP - JOAO PESSOA	JP - JOAO PESSOA	MC.D.ADES	PLANEJAMENTO URBANO			292.500,00
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICIPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		CATOLÉ DO ROCHA - PB		SEDE DO MUNICIPIO			
OBJETO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS		CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS					
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO							
CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS E SAIDAS							
RECURSO		GGU REG-FAC					

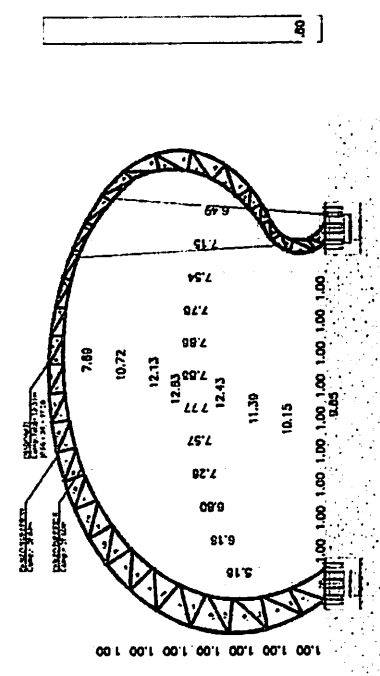
Etapas	Meta / Sub-Meta	Descrição	Tipo de Cronograma							
			Intelo Previsto	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7
			Jun-19	Jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	Jan-20
		Repasso (R\$)		30.841,98	18.505,19	44.570,82	18.340,41	69.740,56	33.925,16	22.618,78
		CP Fim (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outros (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total (R\$)		30.841,98	18.505,19	44.570,82	18.340,41	69.740,56	33.925,16	22.618,78
		Repasso (R\$)		30.841,98	48.347,17	80.917,99	113.259,40	182.698,95	216.827,11	239.245,89
		CP Fim (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outros (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total (R\$)		30.841,98	48.347,17	80.917,99	113.259,40	182.698,95	216.827,11	239.245,89
		Repasso (R\$)		61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96
		CP Fim (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outros (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total (R\$)		61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96	61.683,96
1	Meta 1.	PORTAL 1 - CONTINUAÇÃO		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
1	Meta 2.	PORTAL 2 - CONTINUAÇÃO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1	Meta 3.	PORTAL 3 - CONTINUAÇÃO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Acumulado (%)		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		Plano (%)		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		Plano (%)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Acumulado (%)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Local: CATOLÉ DO ROCHA - PB
 Data: quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: **Pietro Souza**
 Cargo: **Engenheiro Civil**
 CREA: **55161604632-5**

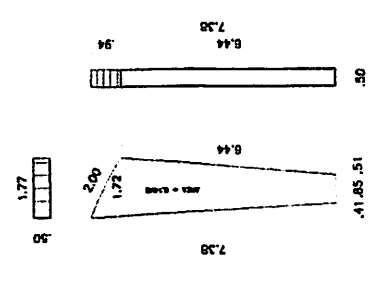


PLANTA DE SITUAÇÃO
PORTAL 1
Escala 1/100



DETALHE DA ESTRUTURA METÁLICA
Escala 1/100

VISTA FRONTAL
Escala 1/100



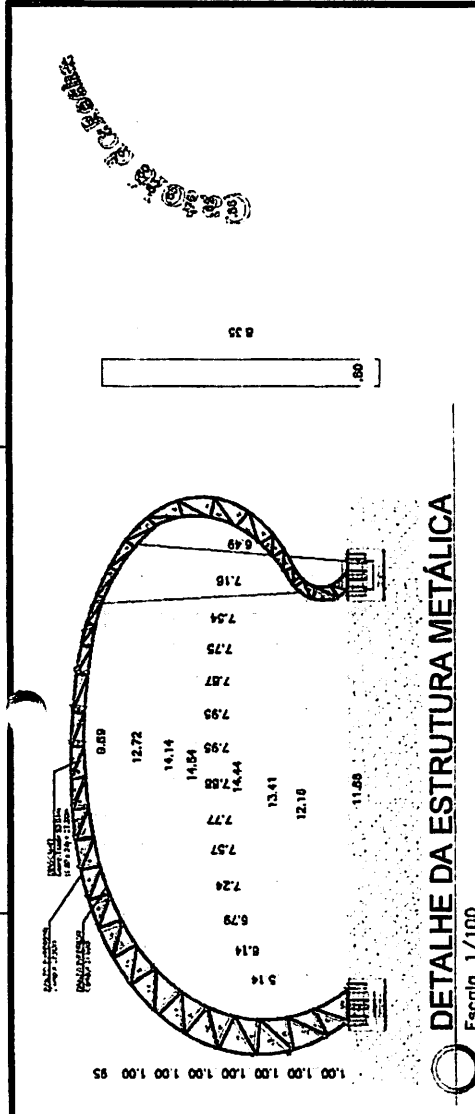
PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO
CONSTRUTOR

ARQUITETÔNICO

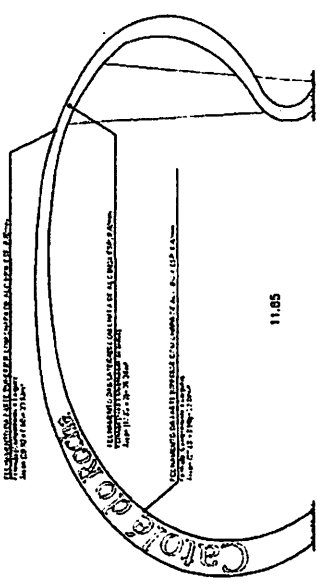
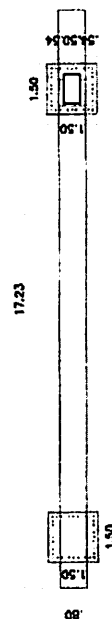
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
CONCEDEDORES: CATOLE DO ROCHA - FUNDAÇÃO PARA A RECONSTRUÇÃO DO CATOLE DO ROCHA - FUNDAÇÃO PARA A RECONSTRUÇÃO DO CATOLE DO ROCHA
OBJETIVO: RECONSTRUÇÃO DO CATOLE DO ROCHA

PROPOSTA	DATA
PROJETO	AUTORIA
EXECUÇÃO	DESENO / ESCALA
01/03	

DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BARRAS DE AÇO (Ø 1,50)	BARRAS DE AÇO (Ø 1,50)	1.50	M	100,00	150,00
BARRAS DE AÇO (Ø 1,00)	BARRAS DE AÇO (Ø 1,00)	1.50	M	60,00	90,00
ARTEFÍCIOS (CORTE-ROSA)	ARTEFÍCIOS (CORTE-ROSA)	1.50	P	40,00	60,00
CHAVILAS	CHAVILAS	1.50	P	10,00	15,00
CHAVILAS (Ø 3,00)	CHAVILAS (Ø 3,00)	1.50	P	8,00	12,00
CHAVILAS (Ø 4,00)	CHAVILAS (Ø 4,00)	1.50	P	10,00	15,00
CHAVILAS (Ø 5,00)	CHAVILAS (Ø 5,00)	1.50	P	12,00	18,00
CHAVILAS (Ø 6,00)	CHAVILAS (Ø 6,00)	1.50	P	15,00	22,50
CHAVILAS (Ø 8,00)	CHAVILAS (Ø 8,00)	1.50	P	20,00	30,00
CHAVILAS (Ø 10,00)	CHAVILAS (Ø 10,00)	1.50	P	25,00	37,50
CHAVILAS (Ø 12,00)	CHAVILAS (Ø 12,00)	1.50	P	30,00	45,00
CHAVILAS (Ø 14,00)	CHAVILAS (Ø 14,00)	1.50	P	35,00	52,50
CHAVILAS (Ø 16,00)	CHAVILAS (Ø 16,00)	1.50	P	40,00	60,00
CHAVILAS (Ø 18,00)	CHAVILAS (Ø 18,00)	1.50	P	45,00	67,50
CHAVILAS (Ø 20,00)	CHAVILAS (Ø 20,00)	1.50	P	50,00	75,00
CHAVILAS (Ø 22,00)	CHAVILAS (Ø 22,00)	1.50	P	55,00	82,50
CHAVILAS (Ø 24,00)	CHAVILAS (Ø 24,00)	1.50	P	60,00	90,00
CHAVILAS (Ø 26,00)	CHAVILAS (Ø 26,00)	1.50	P	65,00	97,50
CHAVILAS (Ø 28,00)	CHAVILAS (Ø 28,00)	1.50	P	70,00	105,00
CHAVILAS (Ø 30,00)	CHAVILAS (Ø 30,00)	1.50	P	75,00	112,50
CHAVILAS (Ø 32,00)	CHAVILAS (Ø 32,00)	1.50	P	80,00	120,00
CHAVILAS (Ø 34,00)	CHAVILAS (Ø 34,00)	1.50	P	85,00	127,50
CHAVILAS (Ø 36,00)	CHAVILAS (Ø 36,00)	1.50	P	90,00	135,00
CHAVILAS (Ø 38,00)	CHAVILAS (Ø 38,00)	1.50	P	95,00	142,50
CHAVILAS (Ø 40,00)	CHAVILAS (Ø 40,00)	1.50	P	100,00	150,00
CHAVILAS (Ø 42,00)	CHAVILAS (Ø 42,00)	1.50	P	105,00	157,50
CHAVILAS (Ø 44,00)	CHAVILAS (Ø 44,00)	1.50	P	110,00	165,00
CHAVILAS (Ø 46,00)	CHAVILAS (Ø 46,00)	1.50	P	115,00	172,50
CHAVILAS (Ø 48,00)	CHAVILAS (Ø 48,00)	1.50	P	120,00	180,00
CHAVILAS (Ø 50,00)	CHAVILAS (Ø 50,00)	1.50	P	125,00	187,50
CHAVILAS (Ø 52,00)	CHAVILAS (Ø 52,00)	1.50	P	130,00	195,00
CHAVILAS (Ø 54,00)	CHAVILAS (Ø 54,00)	1.50	P	135,00	202,50
CHAVILAS (Ø 56,00)	CHAVILAS (Ø 56,00)	1.50	P	140,00	210,00
CHAVILAS (Ø 58,00)	CHAVILAS (Ø 58,00)	1.50	P	145,00	217,50
CHAVILAS (Ø 60,00)	CHAVILAS (Ø 60,00)	1.50	P	150,00	225,00
CHAVILAS (Ø 62,00)	CHAVILAS (Ø 62,00)	1.50	P	155,00	232,50
CHAVILAS (Ø 64,00)	CHAVILAS (Ø 64,00)	1.50	P	160,00	240,00
CHAVILAS (Ø 66,00)	CHAVILAS (Ø 66,00)	1.50	P	165,00	247,50
CHAVILAS (Ø 68,00)	CHAVILAS (Ø 68,00)	1.50	P	170,00	255,00
CHAVILAS (Ø 70,00)	CHAVILAS (Ø 70,00)	1.50	P	175,00	262,50
CHAVILAS (Ø 72,00)	CHAVILAS (Ø 72,00)	1.50	P	180,00	270,00
CHAVILAS (Ø 74,00)	CHAVILAS (Ø 74,00)	1.50	P	185,00	277,50
CHAVILAS (Ø 76,00)	CHAVILAS (Ø 76,00)	1.50	P	190,00	285,00
CHAVILAS (Ø 78,00)	CHAVILAS (Ø 78,00)	1.50	P	195,00	292,50
CHAVILAS (Ø 80,00)	CHAVILAS (Ø 80,00)	1.50	P	200,00	300,00
CHAVILAS (Ø 82,00)	CHAVILAS (Ø 82,00)	1.50	P	205,00	307,50
CHAVILAS (Ø 84,00)	CHAVILAS (Ø 84,00)	1.50	P	210,00	315,00
CHAVILAS (Ø 86,00)	CHAVILAS (Ø 86,00)	1.50	P	215,00	322,50
CHAVILAS (Ø 88,00)	CHAVILAS (Ø 88,00)	1.50	P	220,00	330,00
CHAVILAS (Ø 90,00)	CHAVILAS (Ø 90,00)	1.50	P	225,00	337,50
CHAVILAS (Ø 92,00)	CHAVILAS (Ø 92,00)	1.50	P	230,00	345,00
CHAVILAS (Ø 94,00)	CHAVILAS (Ø 94,00)	1.50	P	235,00	352,50
CHAVILAS (Ø 96,00)	CHAVILAS (Ø 96,00)	1.50	P	240,00	360,00
CHAVILAS (Ø 98,00)	CHAVILAS (Ø 98,00)	1.50	P	245,00	367,50
CHAVILAS (Ø 100,00)	CHAVILAS (Ø 100,00)	1.50	P	250,00	375,00



DETALHE DA ESTRUTURA METÁLICA
Escala 1/100



VISTA FRONTAL
Escala 1/100

PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____
 CONSTITUIDOR: _____

ARQUITETÔNICO

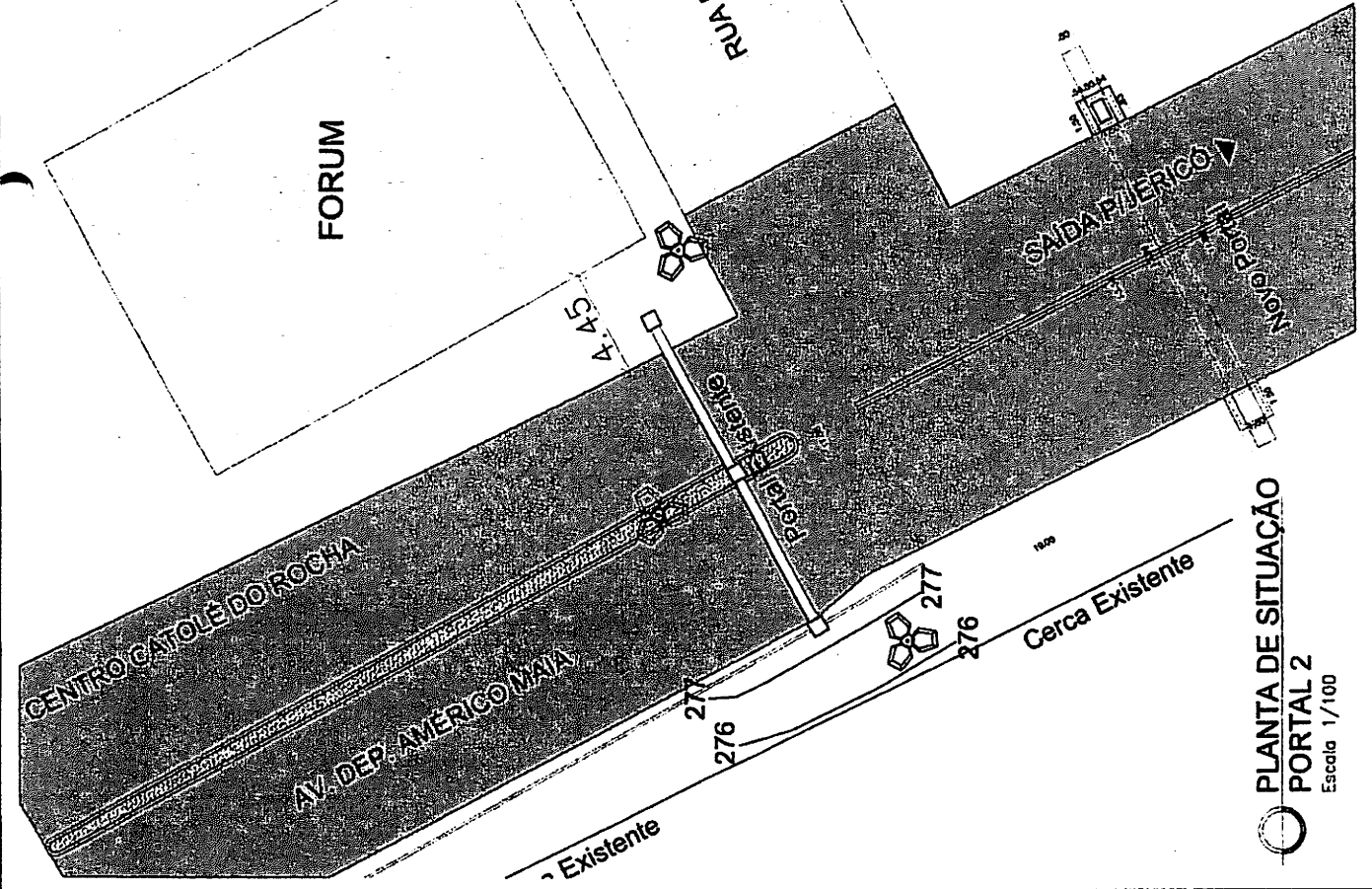
PROJETISTA: _____
 MANUFRATEL: _____
 LOCAL: _____
 OBJETIVO: _____

BRANCHA	PROF. _____	DATA
Nº	_____	_____
REGISTRO / ESCALA	_____	LOCAL: _____
02 / 03		

RELACÃO DE MATERIAL (ESTRUTURA METÁLICA) - PORTAL 2

DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACAO S 355	100 X 100	20,00	M³	150,00	3.000,00
ACAO S 355	100 X 150	10,00	M³	180,00	1.800,00
ACAO S 355	150 X 150	5,00	M³	225,00	1.125,00
ACAO S 355	200 X 200	2,00	M³	300,00	600,00
ACAO S 355	250 X 250	1,00	M³	450,00	450,00
ACAO S 355	300 X 300	0,50	M³	600,00	300,00
ACAO S 355	350 X 350	0,25	M³	750,00	187,50
ACAO S 355	400 X 400	0,125	M³	900,00	112,50

VISTA PÓRTICO
Escala 1/75

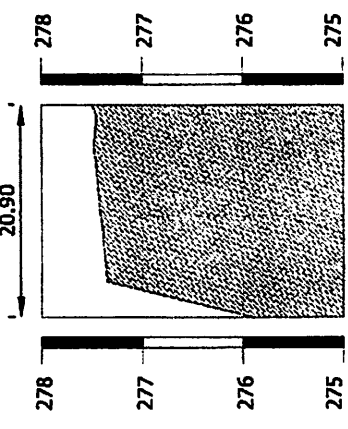


PLANTA DE SITUAÇÃO
PORTAL 2
Escala 1/100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



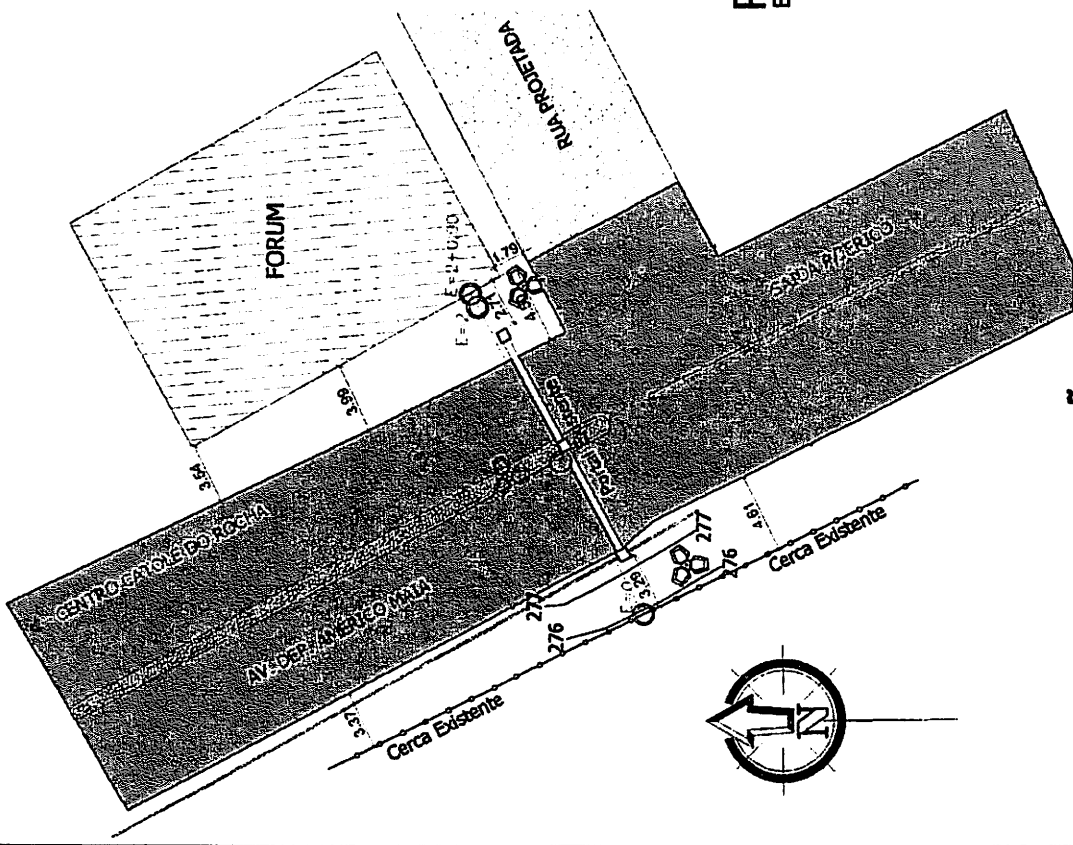
ESTACAS	20,00M	275,897	E0	E1	E2	E2+0,90
COTAS (m)	TERRENO	275,897		277,418	277,467	277,500

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

Terreno Natural

LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- CANTEIRO EXISTENTE
- LINHA DO PERFIL
- ▨ ASFALTO EXISTENTE
- ⊗ POSTE DE ALTA TENSÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/200

PROPRIETÁRIO




ENGENHEIRO

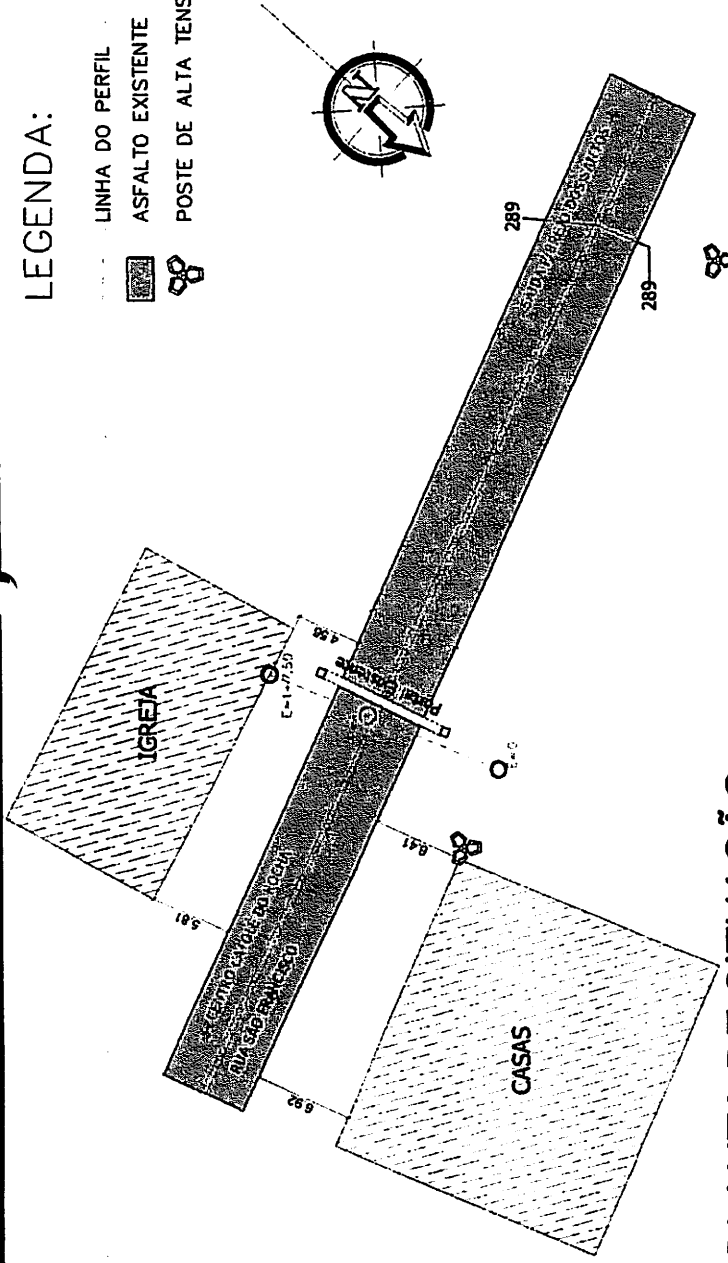
TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
LOCAL: SAÍDA PARA JERICÓ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2017
FRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	ENCADENADA

LEGENDA:

-  LINHA DO PERFIL
-  ASFALTO EXISTENTE
-  POSTE DE ALTA TENSÃO

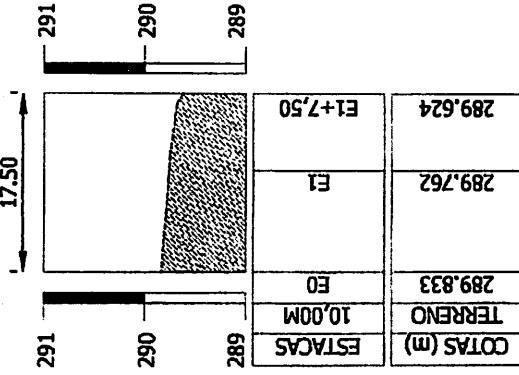


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

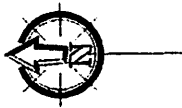
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
LOCAL: SAÍDA PARA BREJO DOS SANTOS
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2017
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	PROJ.0002/17



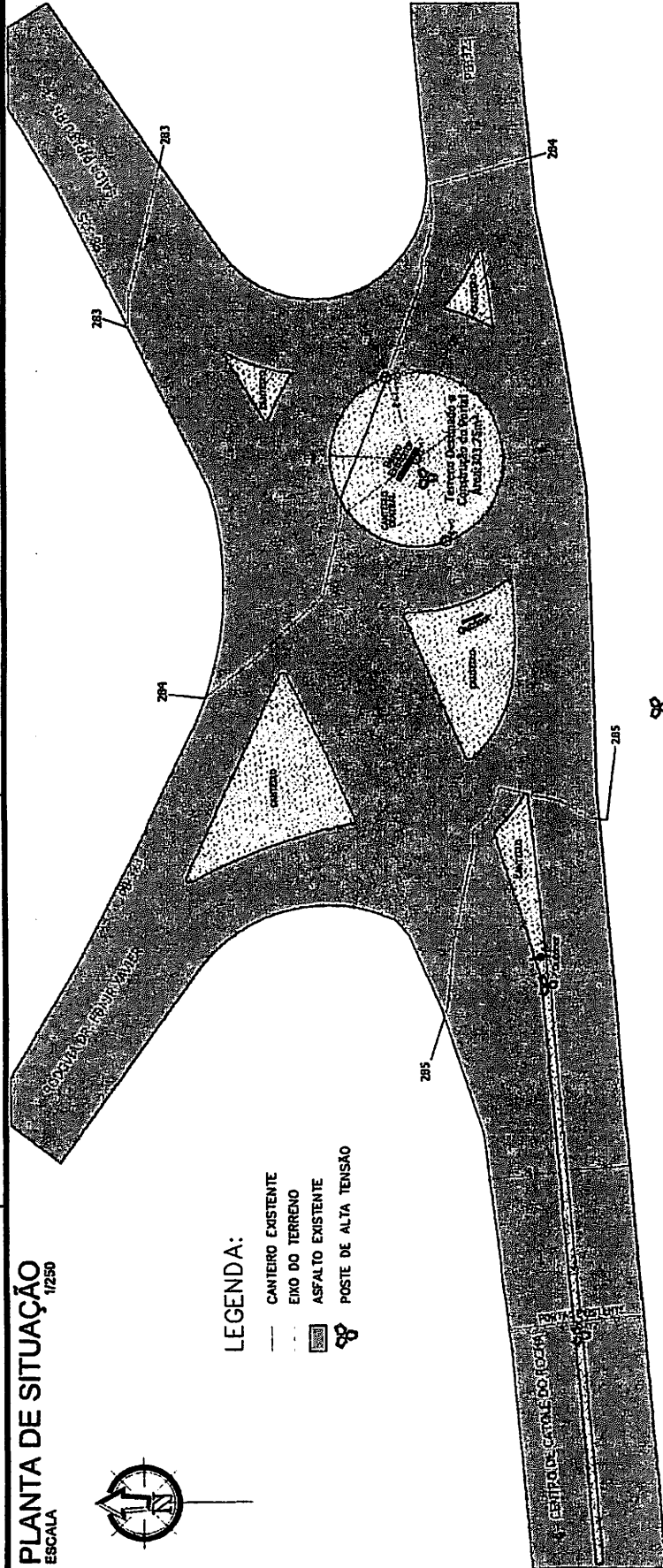
64

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/2500



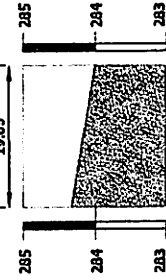
LEGENDA:

- CANTEIRO EXISTENTE
- - - EIXO DO TERRENO
- ▨ ASFALTO EXISTENTE
- ⊗ POSTE DE ALTA TENSÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

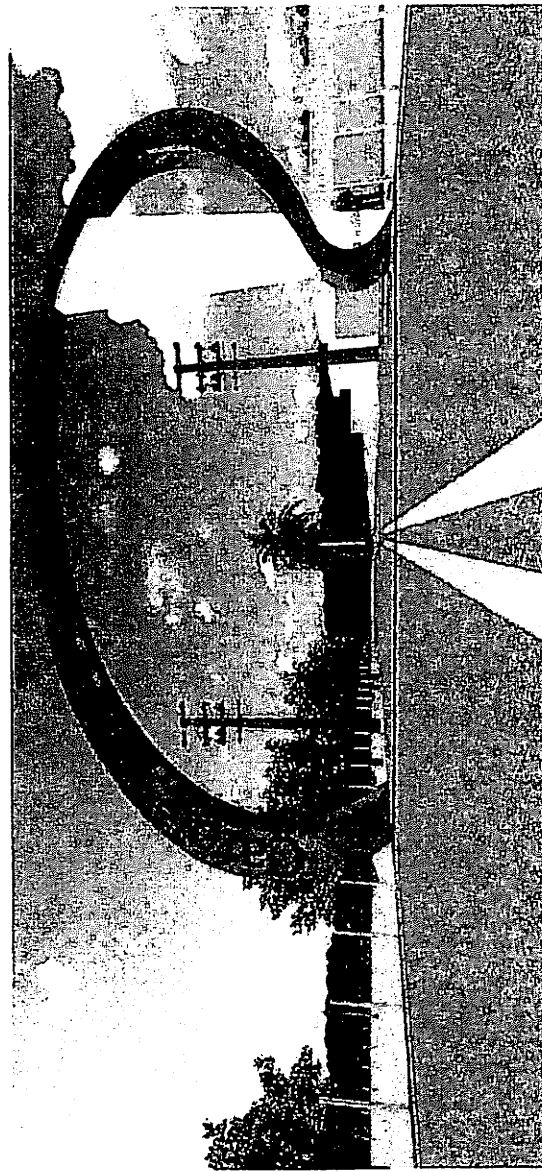
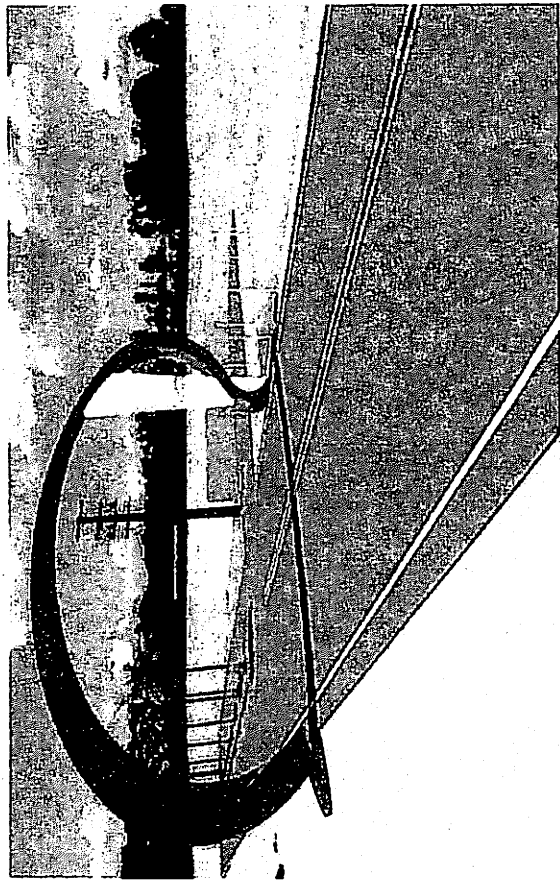
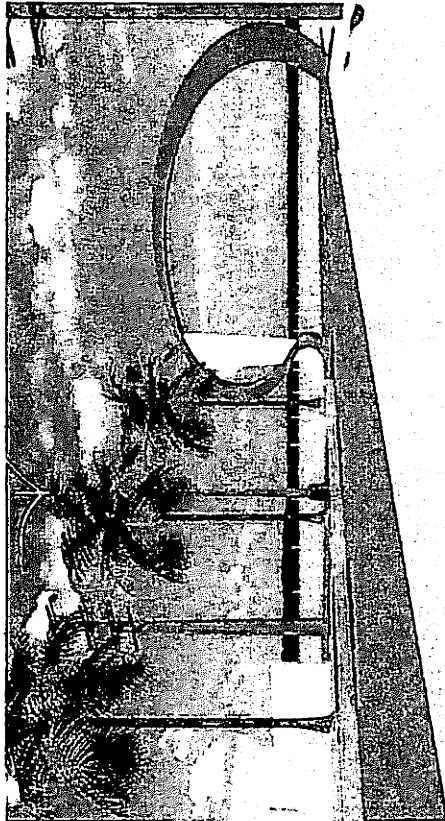
Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/3.500 V.....1/350



ESTACAS	283	284	285
TERRENO	10,00M	284,328	284,165
CORTAS (m)		284,165	283,998
		E3	E1+19,65

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/350

PROPRIETÁRIO		DATA	
ENCOMENDADO		2017	
TOPOGRAFIA			
PROPOSTA MUNICIPAL DE CATELÊ DO ROCHA			
MUNICÍPIO: CATELÊ DO ROCHA - PR			
LOCAL: SALDA PARA BARRIO DO CRUZ			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL			
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA		
PROJETA			
01/01			



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

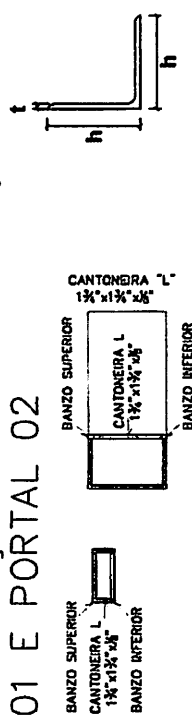
IMAGENS PORTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
 MUNICÍPIO: CATOLE DO ROCHA - PB
 LOCAL: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS
 OBS:

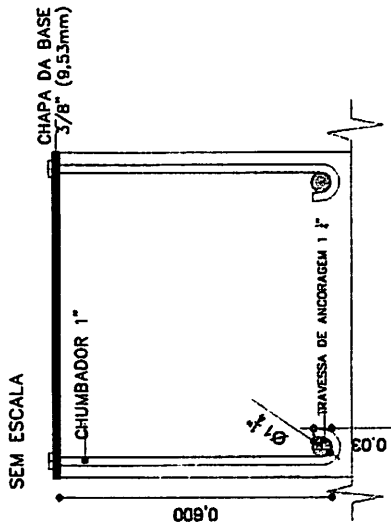
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	ABR/2017
FRANCHA	DESENHO / ESCALA	

01/01

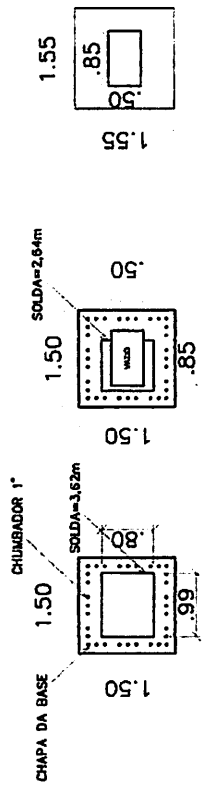
DET. SEÇÕES DO PORTAL AÇOICANTONEIRAL ABAS IGUAIS



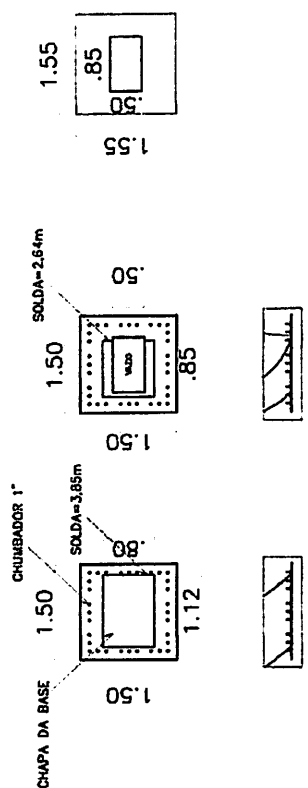
DET. COLOCAÇÃO DOS CHUMBADORES SEM ESCALA



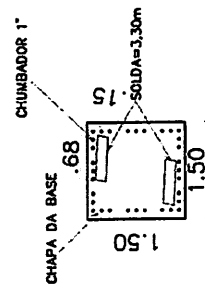
BASE DO PORTAL 1



BASE DO PORTAL 2



BASE DO PORTAL 3



PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____
CONSTRUTOR: _____

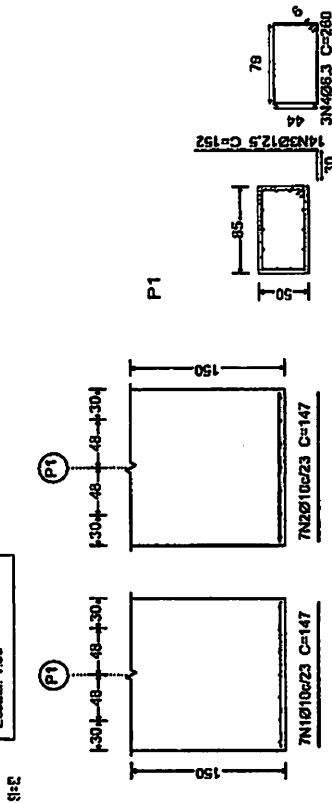
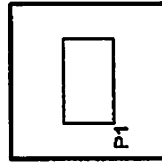
DETALHES EST.METÁLICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
LOCAL: _____
OBS: CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. _____	ABR/2017
PRANCHAS	DESENHO / ESCALA
01 / 01	01/10/2019

Elemento	Pos.	Diam. (cm)	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
R2	1	Ø10	7	147	147	147	1028	8,3	
	2	Ø10	7	147	147	147	1028	8,3	
	3	Ø12,5	14	30	122	152	2128	20,5	
	4	Ø8,3	3		280	280	780	1,9	
Total:							39,5	2,1	0,0
							Ø6,3:	13,9	0,0
							Ø10:	22,5	0,0
							Ø12,5:	39,5	0,0

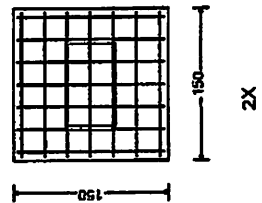
Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total (kg)
CA-50	15,6	4	78
	41,20	28	
	42,6	46	



Fundação
Detalhamento fundação
Concreto: C25, em geral
Escala: 1:50

Projeto:	RIBICÃO/PORTICO	Data:
Local:	CATOLE DO ROCHA	
Nome:	PORTICO	
Desenho:	Planta: UNICA PORTICO	
Autôr:		

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDACÃO			
Referência	Dimensões (cm)	Abra (cm)	Armadura Inf. X
P1	150x150	35 / 25	7Ø10c/23 / 7Ø10c/23

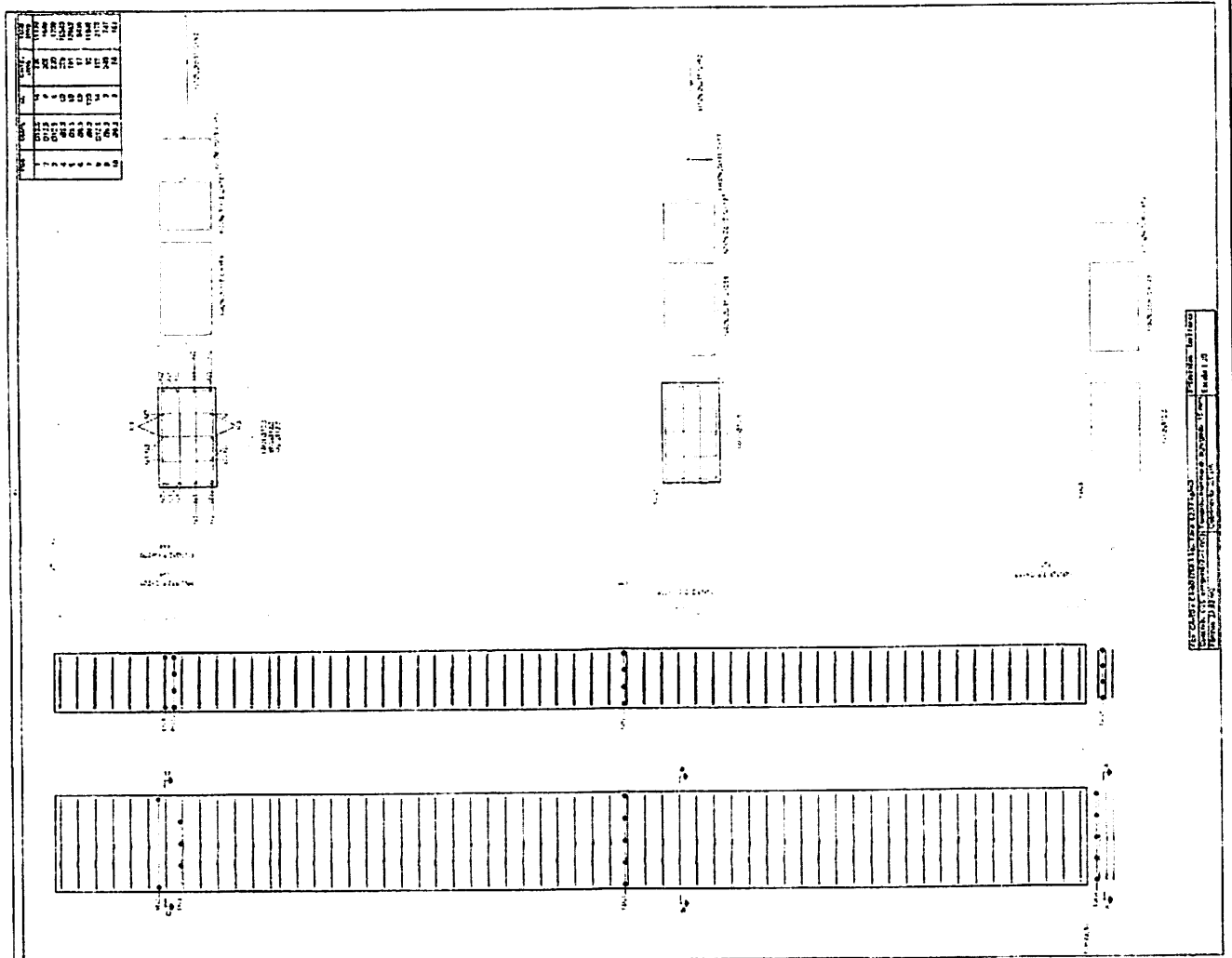


Elemento	Preço Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	10,00	100	1000,00
2	15,00	50	750,00
3	20,00	25	500,00
4	30,00	10	300,00
5	40,00	5	200,00
6	50,00	2	100,00
7	60,00	1	60,00
8	70,00	1	70,00
9	80,00	1	80,00
10	90,00	1	90,00
11	100,00	1	100,00
12	110,00	1	110,00
13	120,00	1	120,00
14	130,00	1	130,00
15	140,00	1	140,00
16	150,00	1	150,00
17	160,00	1	160,00
18	170,00	1	170,00
19	180,00	1	180,00
20	190,00	1	190,00
21	200,00	1	200,00
22	210,00	1	210,00
23	220,00	1	220,00
24	230,00	1	230,00
25	240,00	1	240,00
26	250,00	1	250,00
27	260,00	1	260,00
28	270,00	1	270,00
29	280,00	1	280,00
30	290,00	1	290,00
31	300,00	1	300,00
32	310,00	1	310,00
33	320,00	1	320,00
34	330,00	1	330,00
35	340,00	1	340,00
36	350,00	1	350,00
37	360,00	1	360,00
38	370,00	1	370,00
39	380,00	1	380,00
40	390,00	1	390,00
41	400,00	1	400,00
42	410,00	1	410,00
43	420,00	1	420,00
44	430,00	1	430,00
45	440,00	1	440,00
46	450,00	1	450,00
47	460,00	1	460,00
48	470,00	1	470,00
49	480,00	1	480,00
50	490,00	1	490,00
51	500,00	1	500,00
52	510,00	1	510,00
53	520,00	1	520,00
54	530,00	1	530,00
55	540,00	1	540,00
56	550,00	1	550,00
57	560,00	1	560,00
58	570,00	1	570,00
59	580,00	1	580,00
60	590,00	1	590,00
61	600,00	1	600,00
62	610,00	1	610,00
63	620,00	1	620,00
64	630,00	1	630,00
65	640,00	1	640,00
66	650,00	1	650,00
67	660,00	1	660,00
68	670,00	1	670,00
69	680,00	1	680,00
70	690,00	1	690,00
71	700,00	1	700,00
72	710,00	1	710,00
73	720,00	1	720,00
74	730,00	1	730,00
75	740,00	1	740,00
76	750,00	1	750,00
77	760,00	1	760,00
78	770,00	1	770,00
79	780,00	1	780,00
80	790,00	1	790,00
81	800,00	1	800,00
82	810,00	1	810,00
83	820,00	1	820,00
84	830,00	1	830,00
85	840,00	1	840,00
86	850,00	1	850,00
87	860,00	1	860,00
88	870,00	1	870,00
89	880,00	1	880,00
90	890,00	1	890,00
91	900,00	1	900,00
92	910,00	1	910,00
93	920,00	1	920,00
94	930,00	1	930,00
95	940,00	1	940,00
96	950,00	1	950,00
97	960,00	1	960,00
98	970,00	1	970,00
99	980,00	1	980,00
100	990,00	1	990,00
101	1000,00	1	1000,00

Planta de Instalação
Cabo de aço, em geral
Aço das barras CA-50 e CA-60
Aço das barras CA-50 e CA-60

Resumo do Projeto	Comp. Total (R\$)	Preço (R\$)	Total
CA-50	417,2	110	527,2
CA-60	187,2	171	358,4

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 CEP: _____
 Data: _____



RECEBIMOS EM CARTÃO DE RECEBIMENTO
 O valor em dinheiro de R\$ 1000,00 (mil reais)
 em pagamento de prestação de serviços.
 Data: 10/01/2017
 Assinatura: _____
 Nome: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180225707

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

RNP: 1616046325-PB

Registro: 0000337583-PB

2. Contratante

Contratante: Município de Catolé do Rocha

PRAÇA Sergio Mala

Complemento:

Cidade: Catolé do Rocha

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58894000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/10/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: S/N

CEP: 58894000

Email:

Previsão de término: 27/11/2018

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

- 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA
- 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA
- 9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA
- 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO
- 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO
- 9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

3,00

un

1,00

un

1,00

un

3,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO EM ESTRUTURA METÁLICA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA 03 (TRÊS) PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA -PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046325-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local

data

Município de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6db5Y
Impresso em: 03/12/2018 às 08:33:15 por: ip: 177.154.50.220

sic.craspb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



70 JP